

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0289751-84.2015.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das
sociedades **BSM ENGENHARIA S/A** e **GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS
S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22,
II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

83º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

| Cronograma Processual | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Processo nº: 0289751-84.2015.8.19.0001 | | |
| Recuperanda: BSM Engenharia S/A e Grupo Tensor Equipamentos S/A | | |
| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
| 10/07/2015 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 27/07/2015 | Deferimento do pedido de recuperação | art. 52, I, II, III, IV e V e §1º |
| 27/07/2015 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | Art. 33 |
| 31/07/2015 | Publicação do deferimento no DJE | |
| 07/10/2015 e 23/03/2016 | Publicação do Edital de Convocação de Credores | art. 52, §1º |
| 17/01/2019 | Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>) | Art. 6º, § 4º |
| 07/04/2016 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 25/09/2015 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| 30/05/2016 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ | Art. 7º, § 2º |

| | | |
|------------|---|-------------------------------------|
| 17/01/2017 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único |
| 17/01/2017 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) | art. 7º, §2º |
| 16/02/2017 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 27/01/2017 | Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| 06/03/2017 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | art. 36 |
| 23/03/2017 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 28/07/2017 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| - | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação) | art. 56, §1º |
| 17/01/2019 | Sentença de homologação do PRJ | art. 58 |
| 04/02/2019 | Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ | |
| 17/01/2021 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) | art. 61 |

- Eventos Ocorridos

- Eventos não ocorridos

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. As recuperandas apresentaram pedido de Recuperação Judicial em

10/07/2015, sendo deferido pelo d. Juízo no dia 27/07/2015. Ato contínuo, foi publicado o Edital que dispõe o artigo 52§1º da Lei nº 11.101/05 no dia 07/10/2015 e republicado no dia 23/03/2016 ante a alteração da Relação de Credores realizada pelas Recuperandas após o processamento da Recuperação Judicial e remessa das cartas aos credores, momento que iniciou a contagem do prazo para apresentação da Relação de Credores que dispõe o §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05.

3. Cabe registro que, após esta A.J. consolidar a Relação de Credores a partir da análise das divergências e habilitações apresentadas na fase administrativa, antes mesmo da publicação do Edital que prevê o artigo 7º§2º da Lei nº 11.101/05, a Recuperanda apresentou nova retificação da Relação de Credores, requerendo a substituição daquela apresentada tempestivamente pela Administração Judicial às fls. 8.296/8.469, notadamente em relação aos créditos trabalhistas, o que foi acolhido, sendo disponibilizada na Imprensa Oficial em 17/01/2017, dando efetivo cumprimento ao artigo em comento.

4. O Plano de Recuperação Judicial, por sua vez, foi apresentado em 25/09/2015, na forma do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, devidamente publicado na Imprensa Oficial em conjunto com o Edital do artigo 7§2º da Lei nº 11.101/05, no dia 17/01/2017.

5. As recuperandas apresentaram aditivo ao P.R.J., cujo aviso aos credores foi publicado no D.O. em 02/02/2017, sendo, a partir de então, concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos credores para eventuais objeções, na forma da L.R.F.

6. Instalada a Assembleia Geral de Credores, no conclave em continuação ocorrido no dia 31/10/2018, foi aprovado pelos credores presentes, a versão final do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, observado quórum de votação previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme ata de assembleia apresentada por este A.J. às fls. 20.032/20.055.

7. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado por este Douto Juízo, conforme decisão de fls. 20.493/20.498, datada de 17/01/2019.

8. Após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi publicado o Aviso aos Credores na Imprensa Oficial em 04/02/2019, nos termos da decisão de fls. 20.493/20.498, momento em que se iniciou o prazo para apresentação dos dados bancários e opção de pagamento conforme consta no P.R.J.

9. Buscando ainda conferir máxima publicidade e transparência aos credores, a A.J. enviou e-mail aos mesmos, informando-os acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial e do termo inicial para apresentação dos dados bancários e as opções de pagamento que pretendem aderir, conforme P.R.J. aprovado.

10. Nessa senda cumpre registrar que fora interposto pelo Banco do Brasil e Banco Itaú, recurso de agravo de instrumento em face a decisão de concessão da Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0010564-72.2019.8.19.0000 e 0011144-05.2019.8.19.000, fato que obstruiu o trânsito em julgado da decisão de homologação e, conseqüentemente, o início do prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e IV – micro e pequenas empresas, na forma das cláusulas 2.2 e 2.4 do P.R.J, respectivamente.

11. Em que pese a suspensão do início do prazo para pagamento dos credores classe I e IV, merece destaque que as Recuperandas já estão recebendo os dados bancários dos mesmos para posterior quitação nos termos do P.R.J. aprovado.

12. Cabe destacar que o Banco Safra Arrendamento Mercantil S/A vem buscando nos autos autorização para medidas constritivas de bens móveis constantes do acervo da Recuperanda, conforme petitório de fls. 23.840/23.847, complementado às fls. 24.311/24.313 e 24.316/24.319, sustentando que o Tribunal de Justiça de São Paulo submeteu ao Juízo da Recuperação Judicial acerca da essencialidade do bem para fins de pertinência da tutela constitutiva que ali se busca implementar.

13. Este d. Juízo, em despacho de fls. 27.839/27.840 indeferiu o pedido, na medida em que a matéria seria adstrita ao incidente processual em tramite,

0034860-29.2017.8.19.0001, devendo aguardar a devida dilação probatória pertinente ao caso.

14. As Recuperandas, através de petitório às fls. 23.55/23.656 e 29.131/29.133, requereram ao Juízo a expedição de mandado de intimação ao SPC e SERASA para operar o cancelamento de todo e qualquer apontamento de dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial bem como em relação ao PEFIN no cadastro do Sr. Augusto Cesar Roxo de Urzedo Rocha Filho.

RESUMO DO P.R.J.

15. Vale aqui expor os principais pontos do P.R.J. aprovado e homologado, destacados no informativo apresentado nos autos principais às fls. 20.775/20.781, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra disponível nos autos principais bem como no *website* da Administração Judicial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/bsm-engenharia-s-a-e-grupo-tensor-equipamentos-s-a-em-recuperacao-judicial/>

❖ CLASSE I – TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 03 (três) meses prévios ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 10/07/2015, serão pagos em **parcela única** no prazo de 30 (trinta) dias **após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, limitado ao valor de 05(cinco) salários mínimos.

➤ Credores Trabalhistas Residuais: Pagamento em **parcela única**, com vencimento no **12º mês contado do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J.**

➤ Os credores trabalhistas poderão negociar com as Recuperandas o pagamento em momento anterior ao 12º mês do trânsito em julgado da decisão

que homologar o P.R.J., desde que **operado os descontos, conforme estabelecido na planilha existente no item 2.1 do P.R.J., abaixo colacionado, vinculada à disponibilidade de caixa das Recuperandas.**

| Meses de Referência | Desconto sobre o crédito |
|----------------------|--------------------------|
| 1º mês até o 3º mês | 75% |
| 3º mês até o 6º mês | 50% |
| 6º mês até o 9º mês | 35% |
| 9º mês até o 12º mês | 20% |

A negociação acima demonstrada implica na renúncia de eventuais saldos que estejam em discussão na esfera da Justiça Especializada e consequente extinção da Reclamação Trabalhista, através de homologação do acordo, dando quitação em caráter irrevogável, irretratável e irreversível ao crédito junto às Recuperandas.

Os credores poderão manifestar o interesse na antecipação do pagamento até **15 (quinze) dias antes do término de cada período**, através de comunicação formal com as Recuperandas, com cópia ao Administrador Judicial, e, havendo disponibilidade de caixa para tais pagamentos, a ser confirmada e quantificada pelas recuperandas até o final do período.

❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os credores da Classe III – quirografários deverão escolher entre as seguintes modalidades de pagamento:

- a) **OPÇÃO A:** Os credores da classe III receberão a quantia **fixa de R\$4.000,00** (quatro mil reais), pagos **em até 12 (doze) meses a partir da data de PUBLICAÇÃO da decisão que homologar o**

Plano, sempre observando o limite do valor total do valor listado na Relação de Credores.

- O saldo remanescente será pago em sua integralidade, segundo o fluxo de “amortização base” das Recuperandas. Caso a empresa atinja o “gatilho” apurado com base nos resultados de 31 de dezembro anuais (publicados até abril do ano seguinte), a diferença entre a “amortização base” e a “amortização gatilho” será paga no mês de maio imediatamente seguinte à publicação.
- Os pagamentos ocorrerão em dezembro de cada ano, observando-se o item 2.3, II, “a”, “iii” do P.R.J.
- Os fluxos de amortização “base” e “gatilho”, bem como as disposições sobre o “bônus de refinanciamento” das recuperandas estão indicados no item 2.3, II, “a” “iv” e 2.3, II, “b” do P.R.J.
- Aplicar-se-a correção monetária (TR) e juros de 1% a.a. (limitado à 3% ao ano), a ser calculado e pago sobre as parcelas anuais.
- Os juros serão capitalizados sobre o saldo devedor e pagos anualmente a partir do 2º ano após a data da publicação da decisão que homologar o Plano (cláusula 2.3, II, “a”, “iv” do P.R.J.).
- Há ainda a possibilidade das Recuperandas em convocarem a realização do leilão do tipo holandês para fazer antecipação dos pagamentos da dívida quirografária, considerando um deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

b) **OPÇÃO B:** Os credores da classe III receberão o seu crédito na forma de Debêntures Conversíveis, ou qualquer outro título, emitida após o trânsito em julgado da decisão de homologação do P.R.J. com as seguintes características:

- Um título emitido a cada R\$1.000,00 (mil reais) de crédito, não havendo fracionamento do título. Prazo de amortização: Debêntures perpétuas sem vencimento ou qualquer outro título, com opção de resgate total ou parcial da companhia após 12 (doze) meses da emissão e a cada 12 (doze) meses, devendo as Recuperandas informarem os detentores do título a opção de resgate com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.
- O P.R.J. prevê remuneração de 1% a.a. capitalizado após a data de emissão, pagos apenas na data de resgate e a possibilidade de conversão dos títulos em ações preferenciais PN, na proporção de 1.000 (mil) ações por debêntures com opção de conversão total ou parcial a critério da companhia a cada 6 (seis) meses após a emissão.
- A companhia deverá informar os detentores dos títulos a opção de conversão com antecedência de 30 dias corridos, realizando o pagamento dos juros capitalizados desde a data de emissão na data de conversão.

➤ **Os credores que não se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da publicação da decisão que homologar o P.R.J., através de correspondência via *e-mail*, serão pagos pela modalidade prevista na Opção A de pagamento.**

❖ **CLASSE IV – ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

➤ Os credores da Classe IV – micro e pequenas empresas receberão o valor fixo de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), limitado ao valor do crédito listado, em até **120 (cento e vinte) dias a partir do TRÂNSITO EM JULGADO** da decisão que homologou o P.R.J.

- O saldo remanescente será pago em até 24 (vinte e quatro) meses.
- As recuperandas poderá, a seu critério, convocar leilão do tipo holandês para antecipação dos pagamentos, com aplicação de deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

❖ OBRIGAÇÃO DOS CREDORES

- Para recebimento dos seus créditos, os credores deverão informar, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, às Recuperandas, com cópia para Administração Judicial os dados bancários. Tal comunicação poderá ser feita através do e-mail grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br.
- Caso o credor não informe os dados bancários para realização do pagamento no tempo hábil previsto no P.R.J., poderá, o credor, fazê-lo em até 30 (trinta) dias contados da referida data, tendo as recuperandas o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação.
- Não sendo informada a conta bancária para fins de depósito, as Recuperandas poderão realizar o pagamento através de depósito em juízo, ou mantes os respectivos valores em caixa até a efetiva indicação.

❖ MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- As comunicações a serem realizadas pelos credores para fins de informar os dados bancários e, se for o caso, opção de pagamento, deverão ser feitas por escrito, através do envio do e-mail às recuperandas, com cópia à

Administração Judicial, para os seguintes endereços:
grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

10. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, solicitando-se, ainda, as demonstrações contábeis relativas ao mês de junho 2022, conforme determina o artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005¹. **(Doc. nº 01)**

11. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou à Recuperanda o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, tendo as recuperandas apresentado o formulário devidamente preenchido. **(Doc. nº 02)**

12. Esta A.J. colaciona neste momento as respostas à solicitação de informações enviada:

a) Em relação a movimentação de pessoal, queiram as Recuperandas informar objetivamente (além da apresentação dos documentos necessários a comprovação dessas movimentações):

RESPOSTA: De acordo com o CAGED 062022, atualmente, a Tensor e suas filiais contam com 171 (cento e setenta e um) funcionários. Ocorreram 04 (quatro) desligamentos e 05 (cinco) admissões. (Doc. 03).

¹ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

Na BSM são 206 (duzentos e seis) funcionários, 02 (dois) desligamentos e 01 (uma) admissão (Doc. 04).

A diferença no CAGED BSM e relação de empregados ocorre pois temos 5 estagiários e 2 diretores na folha que não são informados no CAGED.

Não houve movimentação de pessoal nas filiais de Serra.

b) Quantas contratações foram efetivadas no último mês?

RESPOSTA: Admissões Tensor: 05
Admissões BSM: 01

c) Quantas demissões foram efetivadas no último mês?

RESPOSTA: Demissões Tensor: 04
Demissões BSM: 02

d) Qual o número de empregados atuais da BSM Engenharia S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de junho/2022 são 206 funcionários.

e) Qual o número atualizado de empregados do Grupo Tensor S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de junho/2022 são 171 funcionários.

f) No que toca os pagamentos de salários de funcionários e os recolhimentos dos respectivos impostos foram adimplidos no período: Queiram remeter, de forma individualizada para cada sociedade, a folha de pagamento e os comprovantes de recolhimento dos tributos incidentes referentes ao último mês.

RESPOSTA: As informações para este item encontram-se da seguinte forma: Tensor - comprovante de pagamento (Adiantamento e Folha) e comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS. (Doc. 05)
BSM - FOPAG (Resumo das folhas Matriz, Diretores, Rio das Ostras, Serra e Autônomos) e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS. (Doc. 06)

g) Queiram as Recuperandas remeter a relação completa atualizada de seus funcionários, de forma separada, agrupados em suas respectivas sociedades.

RESPOSTA: Para este item segue a relação de funcionários da Tensor (Doc. 07) juntamente com a relação de funcionários da BSM (Doc. 08) que está separada por Centro de Custos.

h) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não.

i) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não.

j) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Sim. No mês de junho de 2022, efetivamos a alienação de alguns bens conforme previsto no plano de recuperação judicial. O relatório de acompanhamento de venda da empresa Confidor Auditoria Independente Ltda (Watch Dog), encontra-se anexo (Doc. 09). Tal relatório apresenta as vendas de ativos acumuladas até o mês de junho de 2022.

k) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Veja evolução (12 meses) da receita líquida (BSM + TENSOR), em R\$ mil:

| Receita líquida (R\$ MIL) | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| BSM (inclui BSM SP) | 3.959 | 4.561 | 6.028 | 7.608 | 6.723 | 4.704 | 6.010 | 5.285 | 5.784 | 6.968 | 6.877 | 6.458 |
| Tensor | 1.633 | 1.642 | 1.672 | 2.004 | 2.078 | 2.120 | 2.369 | 2.347 | 2.372 | 2.393 | 2.604 | 2.861 |
| Total - com eliminações * | 5.592 | 6.203 | 7.700 | 9.612 | 8.801 | 6.824 | 8.379 | 7.632 | 8.156 | 9.361 | 9.482 | 9.319 |

**Gerencial - Com eliminações de faturamento intercompany*

As flutuações no faturamento representaram sazonalidades normais de mercado/demanda.

l) Houve o pagamento das dívidas fiscais das recuperandas no mês de Junho/2022? Em caso positivo, favor enviar os comprovantes de cada sociedade separadamente

RESPOSTA: Em anexo (Doc. 10 e 11)

m) Queiram as Recuperandas encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, datado do mês de JUNHO/2022, que demonstre o local onde encontra-se alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade das sociedades ou de sua posse, a empresa contratante, o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Em anexo.

Tensor – com relação de elevadores e guas e relação de escoramento (Doc. nº 12)

BSM – com relação de equipamentos (Doc. nº 13)

n) As Recuperandas promoveram nos últimos 30 (trinta) dias o pagamento da remuneração das debêntures?

RESPOSTA: Não.

o) Favor indicar se houve cessões de créditos operada pelos credores concursais do Grupo BSM.

RESPOSTA: Não houve qualquer cessão de crédito.

p) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não. A estrutura da companhia já é o mais enxuta possível. Adequada ao cumprimento das obrigações legais e societárias. As oscilações no quadro de pessoal visam adequar-se ao encerramento e início de determinados projetos em clientes.

q) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 14) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiaria integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

r) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 14) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiaria integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

s) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 14) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiaria integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

t) Queiram as recuperandas apresentarem os balanços referente ao mês de junho/2022.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 14) com aba especifica do Balanço consolidado das recuperandas BSM (inclui subsidiaria integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

u) Queiram as recuperandas apresentarem o DRE referente ao mês de junho/2022.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 14) com aba especifica do DRE consolidado das recuperandas BSM (inclui subsidiaria integral BSM SERV São Paulo) e Tensor

v) Favor apresentar a relação dos credores aderentes de cada opção de pagamento prevista no PRJ, na cláusula 2.3, em formato PDF e excel.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com relação consolidada de credores indicando opção de pagamento na coluna "G" (CLASSE DO CRÉDITO)

w) Favor informarem todos os pagamentos aos credores realizados até o momento, enviando os respectivos comprovantes.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) informamos a relação de pagamentos consolidado. No anexo (Doc. nº 16) apresentamos cópia dos comprovantes de transferência.

x) Favor apresentar cronograma de pagamento dos credores, conforme as condições do PRJ homologado.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) informamos o cronograma (projeção) consolidado de pagamento dos credores.

y) Favor informar se há credores classe III – quirografário que se encontram pendentes de envio da comunicação via correspondência, na forma estabelecida pelo Plano de Recuperação Judicial, para fins de conferir validade e eficácia à adesão a opção de pagamento prevista na cláusula 2.3 “A”. Caso Positivo, favor enviar os nomes dos credores nessa situação.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com relação consolidada onde demonstra na conta “E” (CONTATO) aqueles credores que fizeram contato com indicação da conta corrente. Os credores que, nesta coluna, não constarem “CONTATO” não enviaram o comunicado à Recuperanda com indicação da conta corrente para recebimento do crédito.

Os credores que não informaram a opção “B” configuram automaticamente a opção “A” de pagamento conforme estabelecido no PRJ.

z) Favor informar os credores classe III – quirografários que aderiram a opção B de pagamento, prevista na cláusula 2.3, informando ainda se as recuperandas já procederam o pagamento na forma indicada.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 15) em relação consolidada de credores indicando opção de pagamento na coluna “G” (CLASSE DO CRÉDITO). Os credores indicados nesta coluna com opção B não tiveram seus créditos pagos, pois não houve o trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ e nem a opção da Recuperanda no resgate do título. Também não houve opção de conversão do título em ações.

aa) Diante do cenário global de pandemia causada pelo COVID-19, favor informar se os impactos gerados em relação às atividades das recuperandas e ao cumprimento do PRJ se perpetuaram até o momento atual, informando ainda se as recuperandas já voltaram a operar normalmente suas atividades.

RESPOSTA: Alguns projetos/obras permanecem impactados pelo COVID-19, com atividade limitada no local de trabalho. Os serviços que iniciaram

neste período têm adotado medidas mais austeras de segurança de trabalho, tais como: teste obrigatório de COVID-19, quarentena antes de entrar na obra entre outras.

De modo geral, com a evolução da vacinação da população, notamos a cada mês, ligeira melhora – menor impacto nas atividades das recuperandas.

Atualmente as recuperandas operam normalmente, mas com medidas de prevenção ao contágio – atendendo as exigências Estaduais e Municipais.

bb) Favor informar se as recuperandas tem participado ou prestando serviços para novos contratos, indicando ainda nome do tomador do serviço, detalhando o local da prestação dos serviços.

RESPOSTA: A composição do faturamento por cliente das recuperandas tem um perfil pulverizado e – no geral - de tempo curto, haverá sempre a rotatividade de clientes. A BSM vem atuando em todo Brasil em novos serviços em obras de energia eólica, infraestrutura e linhas de transmissão. A Tensor tem carteira de clientes muito pulverizada e operação focada na cidade de São Paulo – SP.

cc) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local e a obra onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Tensor: Anexo (doc. nº 12) com relação de elevadores e guias e relação de escoramentos.

BSM: Anexo com relação de equipamentos (doc. nº 13)

dd) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos, encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: A BSM e Tensor aderiram e consolidaram os débitos de tributos e encargos federais nos recentes programas publicados pelo governo federal. Atualmente estamos adimplentes com os parcelamentos e tributos correntes.

ee) Favor informar qual o passivo tributário e extraconcursal das recuperandas e como as mesmas pretendem compatibilizar o pagamento dos mesmos com o cumprimento do PRJ homologado.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 14), tabela com composição consolidada das recuperandas. Equalizamos as dívidas fiscais conforme explicado na questão “x)” anterior. As dívidas de leasing encontram-se em processo de negociação.

ff) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 17), fluxo de caixa pelo método indireto.

gg) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: As Recuperandas vinham sofrendo com atrasos em projetos em virtude da crise – COVID19. Com a evolução da vacinação o mercado de atuação das recuperandas vem ligeiramente melhorando.

hh) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias

RESPOSTA: Em decorrência da crise – COVID19 – As recuperandas permanecem com dificuldades pontuais em viagens dos colaboradores e envio de peças e materiais para obras espalhadas pelo Brasil e hospedagem em alguns municípios. Contudo a cada mês, com a evolução na vacinação, as restrições/dificuldades vêm diminuindo.

ii) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

RESPOSTA: A partir do 2º semestre e 2021 notamos um crescimento nos mercados de atuação da BSM, resultando no aumento do faturamento (e resultado) da BSM. Prevemos uma estabilização no faturamento médio a partir do mês de março/22 com potencial de leve crescimento.

A Tensor teve seu mercado (especialmente construção predial) menos afetado. Para os próximos meses projetamos estabilização no faturamento.

jj) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

kk) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não contratam auditorias contábil externas.

A BSM realiza a conferencia e acompanhamento gerencial dos registros contábeis por meio de departamento de controladoria.

As recuperandas contratam auditoria contábil independente para avaliar pontos específicos previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado. O relatório específico é encaminhado mensalmente ao administrador judicial.

ll) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim, ambas recuperandas possuem código de ética e conduta.

mm) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A BSM possui o Procedimento de Análise de Risco. Este procedimento define e estabelece a sistemática para identificação e avaliação dos riscos do produto e/ou serviço da BSM além de outras especificações.

Além disto, as recuperandas possuem análises financeiras e Jurídicas dos futuros clientes, através de advogados internos e escritório advocatícios terceiros. A Tensor além disto tem parceria como associações do segmento como ALEC e ABRASFE – auxiliam na mitigação do risco cliente.

nn) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A BSM possui o Programa Geral de Treinamento (PGT), que visa manter os colaboradores atualizados com a rotina e o LNT (Levantamento de Necessidades de Treinamento), quando há a necessidade de atualização na Legislação ou exigência do Cliente.

A Tensor realiza treinamentos relativos as NR-SST. Treinamentos específicos por área conforme necessidade.

oo) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim. As recuperandas - BSM e Tensor - possuem controles administrativos, contábeis e financeiros através de sistemas integrados “ERPs”.

A BSM também possui o SGI (Sistema de Gestão Integrada) controla e audita periodicamente os controles, executando auditorias internas, antevendo a Auditoria de Certificação (Externa).

Controles Utilizados:

- Documentação de Processos e Rotinas Internas;
- Análise Crítica;
- Planejamento Estratégico;
- Auditorias Internas;
- Gerenciamento de Risco;
- Treinamento e Capacitação
- Qualificação de Fornecedores
- Processo de Aquisição

pp) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A BSM realiza anualmente auditoria externa independente referente aos requisitos da Norma NBR ISSO 9001:2015. Semestralmente o SGI realiza auditorias internas visando a manutenção da certificação do órgão certificador (TUV).

A Tensor não demanda de auditoria específica de controles internos devido ao seu quadro enxuto e negócios mais segmentados. A BSM fiscaliza mensalmente as atividades e controles internos da Tensor. Tal acompanhamento é realizado por intermédio dos departamentos de pessoal e controladoria.

qq) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não possuem estoques para controle e inventário.

rr) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O canal disponível para o grupo é publicado no site da controladora BSM: <http://bsm.com.br/canal-de-denuncia-bsm/>

ss) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Os processos das recuperandas preveem a segregação de função e os processos de aprovação são totalmente sistematizados e todas as aprovações seguem um fluxo hierárquico.

13. Outrossim, as recuperandas forneceram as demonstrações contábeis solicitadas pela A.J., que apresenta uma síntese das informações fornecidas (**Doc. n° 14**).

BSM ENGENHARIA S/A

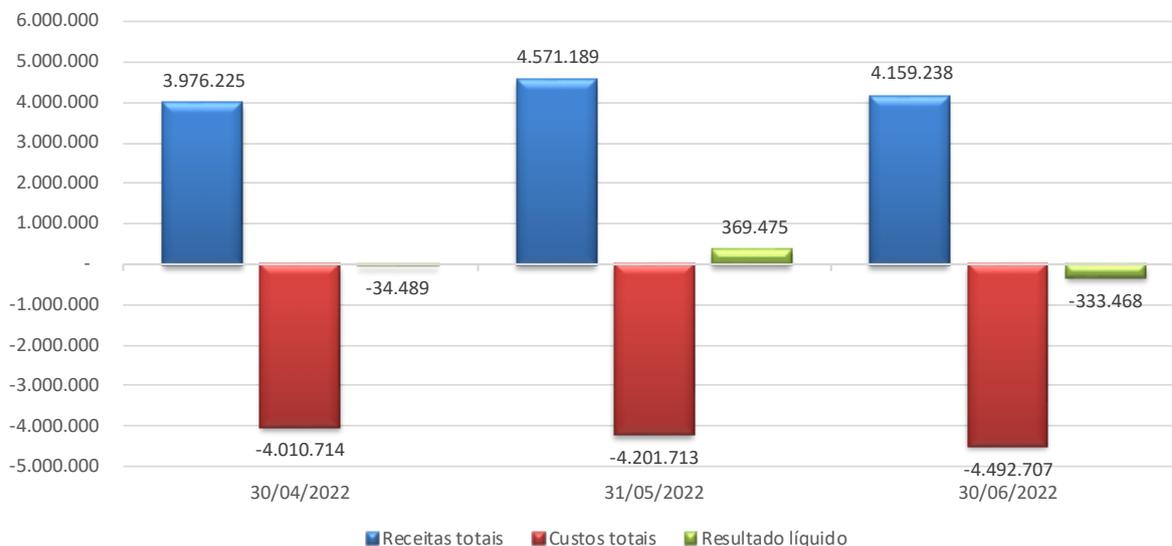
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BSM Engenharia S.A.

| | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Receita bruta de vendas | 4.719.801 | 4.178.660 | 2.801.956 |
| Deduções da receita | 0 | 0 | 0 |
| Receita líquida | 4.719.801 | 4.178.660 | 2.801.956 |
| Custo dos produtos vendidos | (1.645.493) | (1.832.258) | (1.576.158) |
| Lucro bruto | 3.074.308 | 2.346.402 | 1.225.798 |
| Margem bruta % | 65% | 56% | 44% |
| Despesas gerais | (817.713) | (854.371) | (882.825) |
| Depreciação | (689.732) | (689.136) | (691.819) |
| Despesas não recorrentes | (127.740) | (280.426) | (438.015) |
| Equivalência Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas/despesas operacionais | (743.576) | 392.529 | 1.357.283 |
| Lucro operacional (EBIT) | 695.546 | 914.998 | 570.423 |
| Margem EBIT % | 15% | 22% | 20% |
| Despesas financeiras | (730.036) | (545.523) | (903.891) |
| Receitas financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Resultado financeiro líquido | (730.036) | (545.523) | (903.891) |
| Imposto de renda e contribuição social | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido | (34.489) | 369.475 | (333.468) |
| Margem líquida % | -1% | 9% | -12% |

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanco Patrimonial**

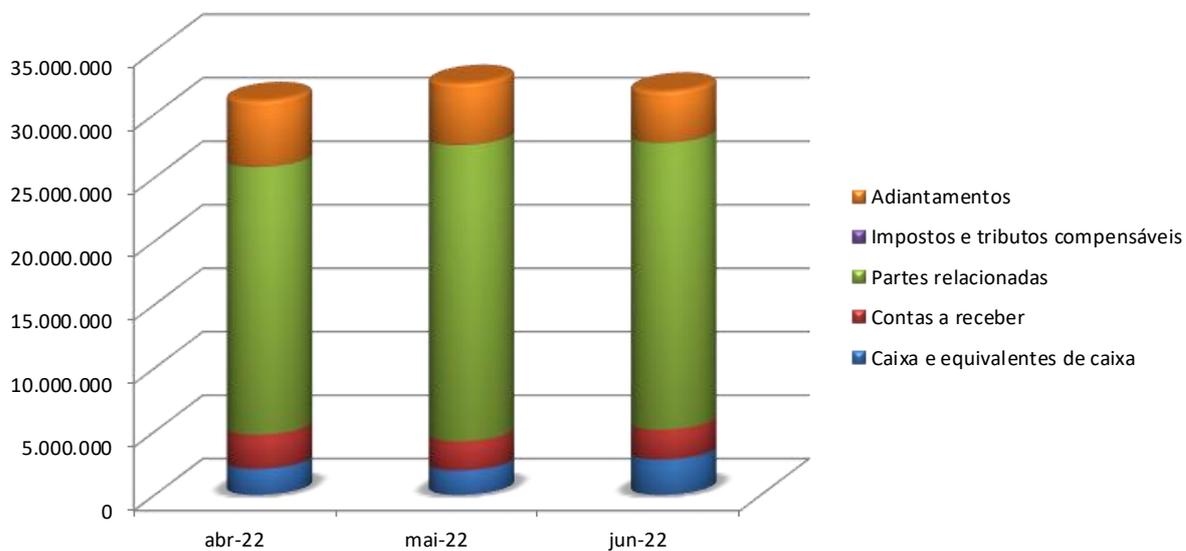
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

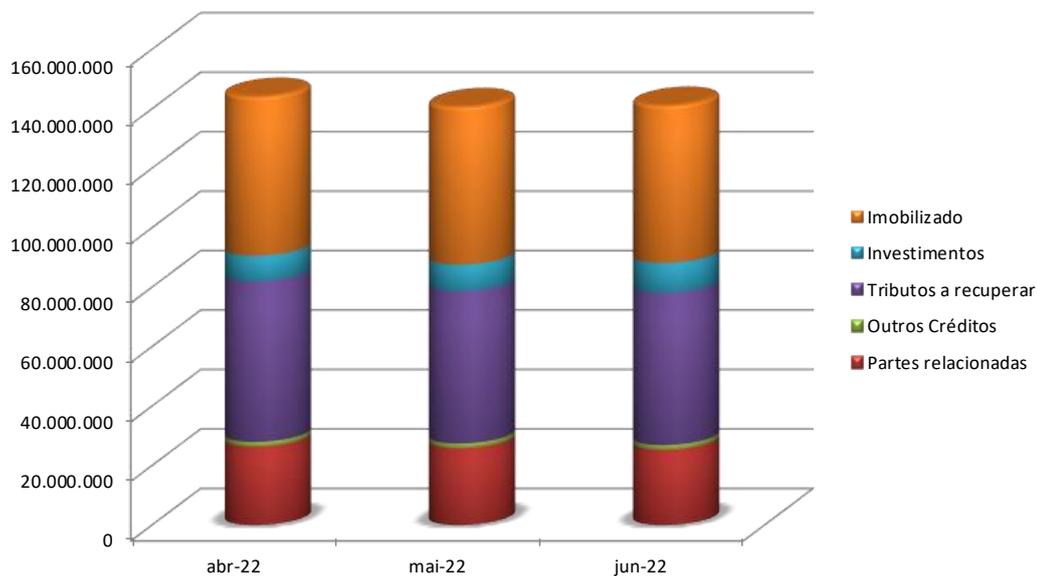
BSM Engenharia S.A.

| ATIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.050.623 | 1.927.775 | 2.779.501 |
| Contas a receber | 2.685.977 | 2.290.913 | 2.354.605 |
| Partes relacionadas | 21.098.545 | 23.336.346 | 22.604.453 |
| Impostos e tributos compensáveis | 33.472 | 33.472 | 33.472 |
| Adiantamentos | 5.194.230 | 4.829.190 | 4.036.584 |
| Total do Ativo Circulante | 31.062.846 | 32.417.696 | 31.808.614 |
| Partes relacionadas | 26.349.730 | 25.826.256 | 25.276.979 |
| Outros Créditos | 1.606.048 | 1.606.048 | 1.606.048 |
| Tributos a recuperar | 53.994.855 | 51.176.981 | 51.176.981 |
| Investimentos | 8.638.546 | 8.980.104 | 10.106.356 |
| Imobilizado | 53.516.574 | 53.056.092 | 52.928.385 |
| Total do Ativo não Circulante | 144.105.753 | 140.645.481 | 141.094.750 |
| Total do Ativo | 175.168.599 | 173.063.178 | 172.903.364 |

Composição do Ativo Circulante



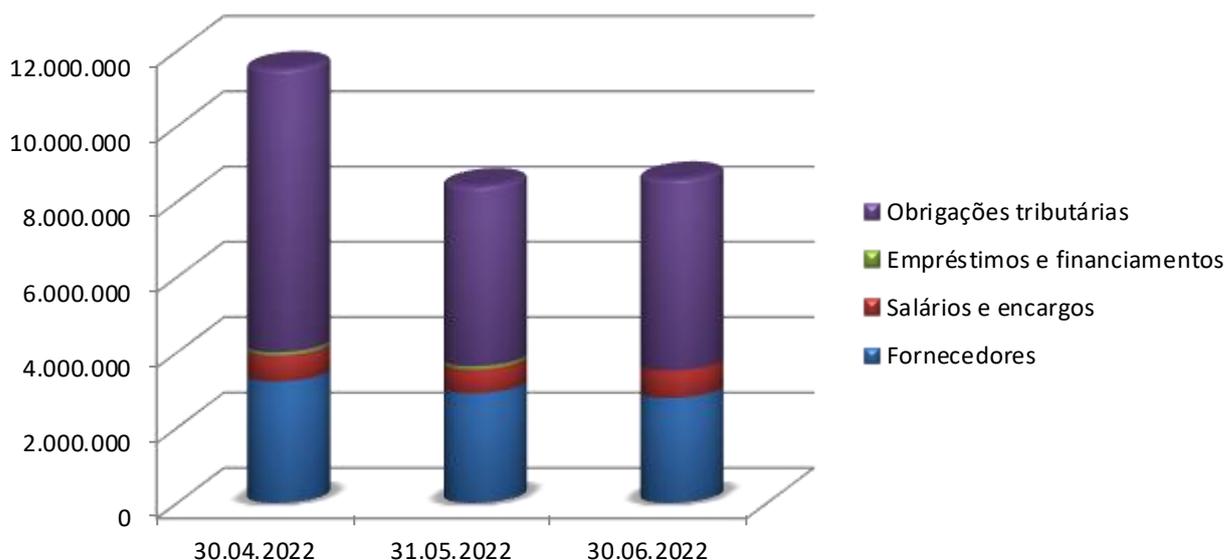
Composição do Ativo Não Circulante



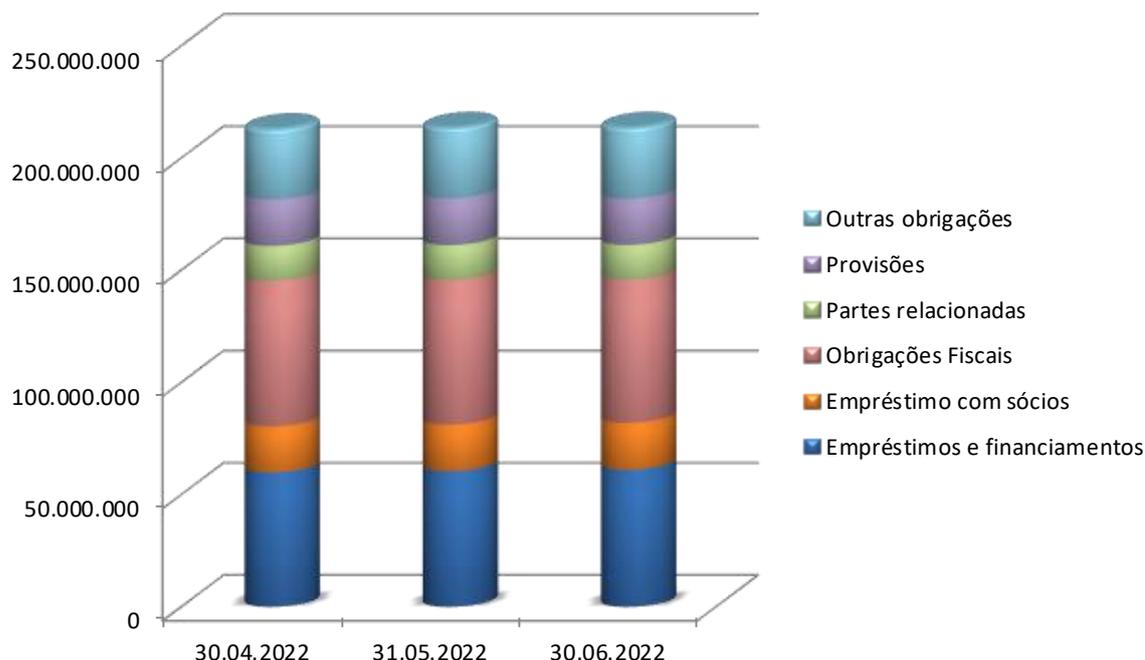
❖ **Passivo**

| PASSIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fornecedores | 3.228.572 | 2.916.122 | 2.791.719 |
| Salários e encargos | 678.914 | 621.179 | 725.738 |
| Empréstimos e financiamentos | 93.827 | 93.606 | 1.050 |
| Obrigações tributárias | 7.523.558 | 4.787.684 | 5.081.176 |
| Total do Passivo Circulante | 11.524.872 | 8.418.591 | 8.599.682 |
| Empréstimos e financiamentos | 59.886.603 | 60.471.695 | 61.066.131 |
| Empréstimo com sócios | 20.562.428 | 20.758.903 | 20.969.512 |
| Obrigações Fiscais | 64.897.886 | 64.432.815 | 63.734.586 |
| Partes relacionadas | 15.545.515 | 15.545.515 | 15.545.515 |
| Provisões | 20.686.853 | 20.868.162 | 20.619.228 |
| Outras obrigações | 31.388.846 | 31.522.426 | 31.657.107 |
| Total do Passivo não Circulante | 212.968.132 | 213.599.516 | 213.592.079 |
| Capital social | 6.402.103 | 6.402.103 | 6.402.103 |
| Reserva de capital | 64.097.737 | 64.097.737 | 64.097.737 |
| Ajustes | (1.185) | (1.185) | (1.185) |
| Lucro/Prejuízo no período | (1.298.164) | (928.689) | (1.262.157) |
| Resultados acumulados | (118.524.895) | (118.524.895) | (118.524.895) |
| Total do Patrimônio Líquido | (49.324.404) | (48.954.929) | (49.288.397) |
| Total do Passivo | 175.168.599 | 173.063.178 | 172.903.364 |

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



GRUPO TENSOR S/A

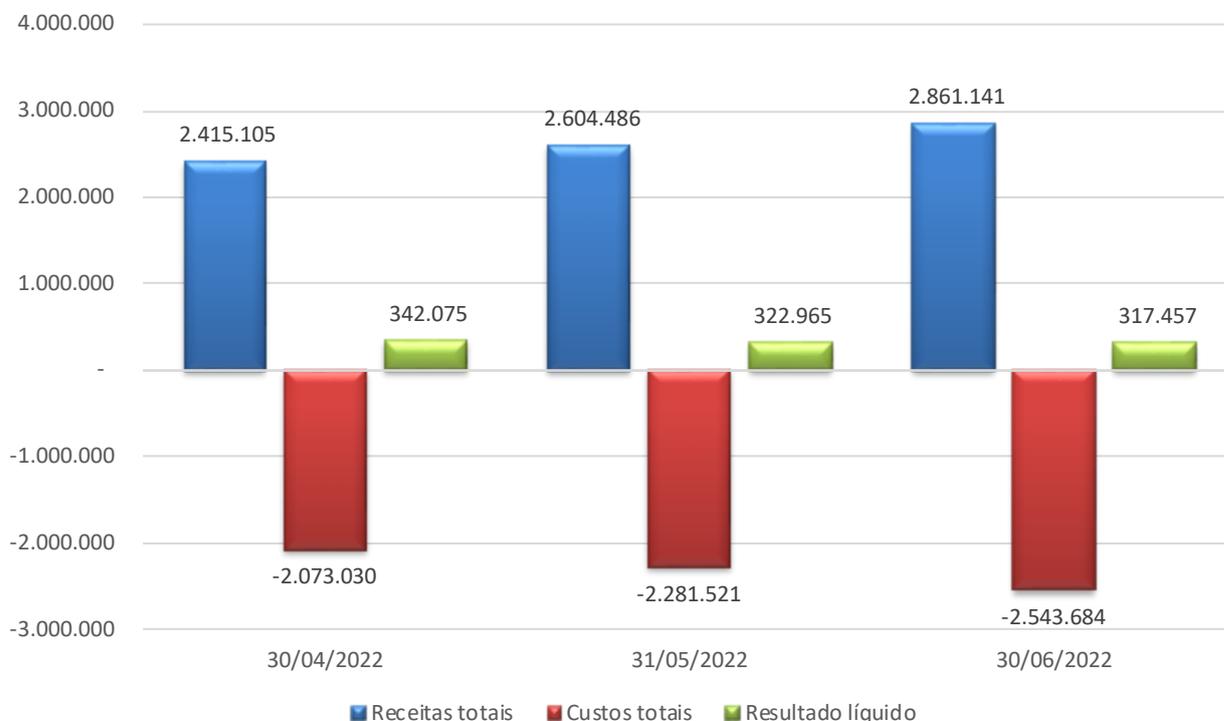
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grupo Tensor Equipamentos S/A

| | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Receita bruta de vendas | 2.393.268 | 2.604.486 | 2.861.141 |
| Deduções da receita | 0 | 0 | 0 |
| Receita líquida | 2.393.268 | 2.604.486 | 2.861.141 |
| Custo dos produtos vendidos | (1.217.296) | (1.298.805) | (1.345.486) |
| Lucro bruto | 1.175.972 | 1.305.682 | 1.515.655 |
| Margem bruta % | 49% | 50% | 53% |
| Despesas gerais | (329.977) | (330.671) | (372.613) |
| Depreciação | (219.668) | (219.752) | (219.752) |
| Despesas não recorrentes | (16.053) | (38.711) | (360.301) |
| Equivalência Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas/despesas operacionais | 21.837 | 0 | 0 |
| Lucro operacional (EBIT) | 632.111 | 716.547 | 562.988 |
| Margem EBIT % | 26% | 28% | 20% |
| Despesas financeiras | (167.097) | (203.485) | (196.683) |
| Receitas financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Resultado financeiro líquido | (167.097) | (203.485) | (196.683) |
| Imposto de renda e contribuição social | (122.939) | (190.097) | (48.848) |
| Resultado líquido | 342.075 | 322.965 | 317.457 |
| Margem líquida % | 14% | 12% | 11% |

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanço Patrimonial**

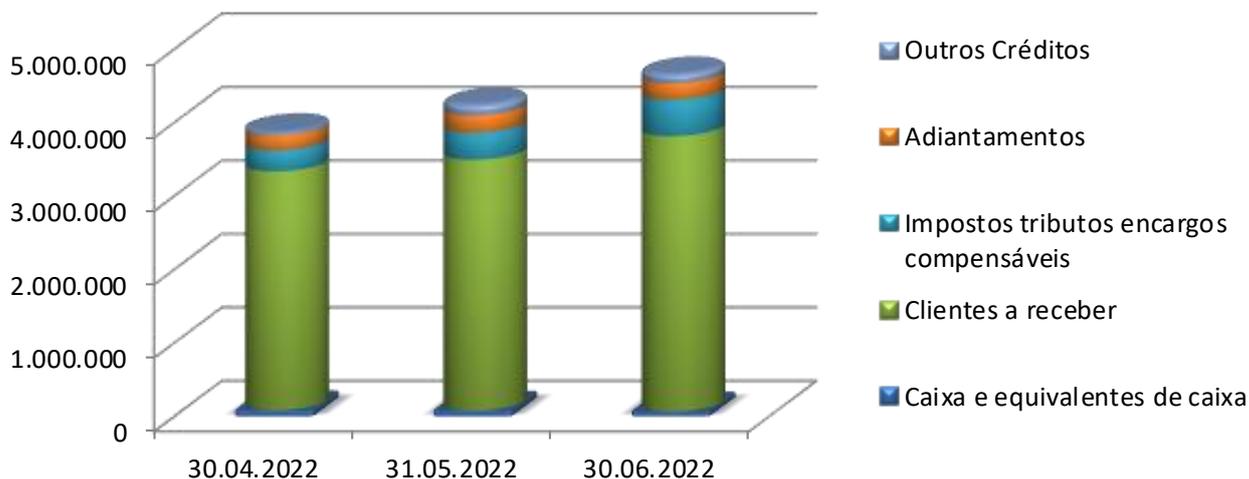
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

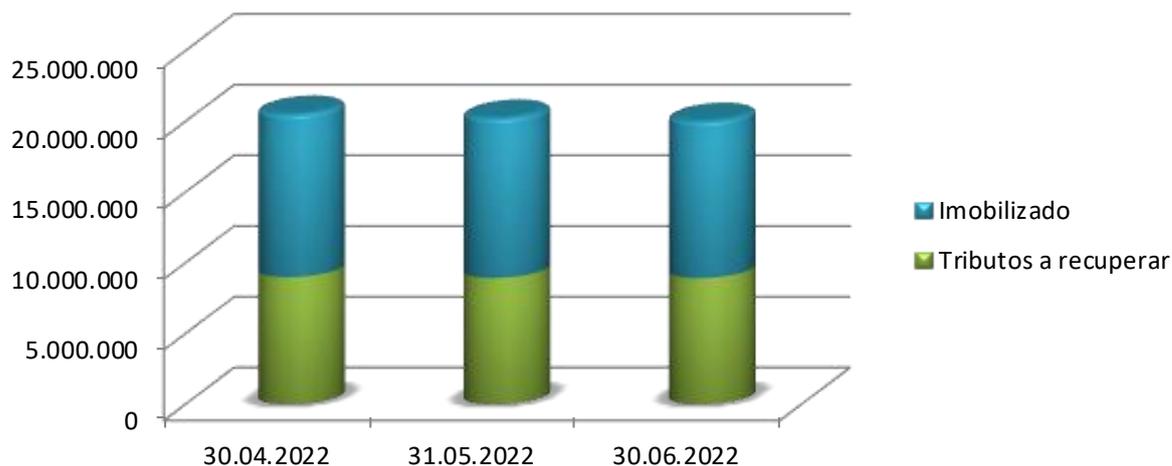
Grupo Tensor Equipamentos S/A

| ATIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 76.795 | 72.212 | 59.254 |
| Clientes a receber | 3.256.509 | 3.418.614 | 3.752.170 |
| Impostos tributos encargos compensáveis | 286.833 | 369.482 | 498.321 |
| Adiantamentos | 201.642 | 235.922 | 224.370 |
| Outros Créditos | 47.336 | 139.358 | 121.157 |
| Total do Ativo Circulante | 3.869.114 | 4.235.588 | 4.655.273 |
| Tributos a recuperar | 9.005.166 | 8.947.537 | 8.932.283 |
| Imobilizado | 11.515.346 | 11.295.594 | 11.085.987 |
| Total do Ativo não Circulante | 20.520.512 | 20.243.131 | 20.018.270 |
| Total do Ativo | 24.389.626 | 24.478.720 | 24.673.543 |

Composição do Ativo Circulante



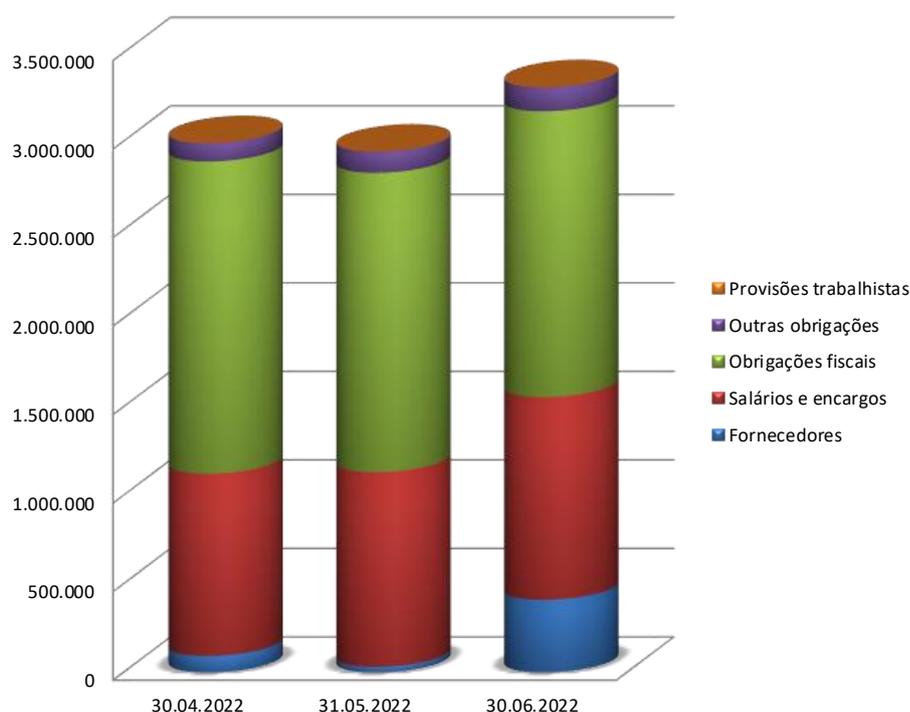
Composição do Ativo Não Circulante



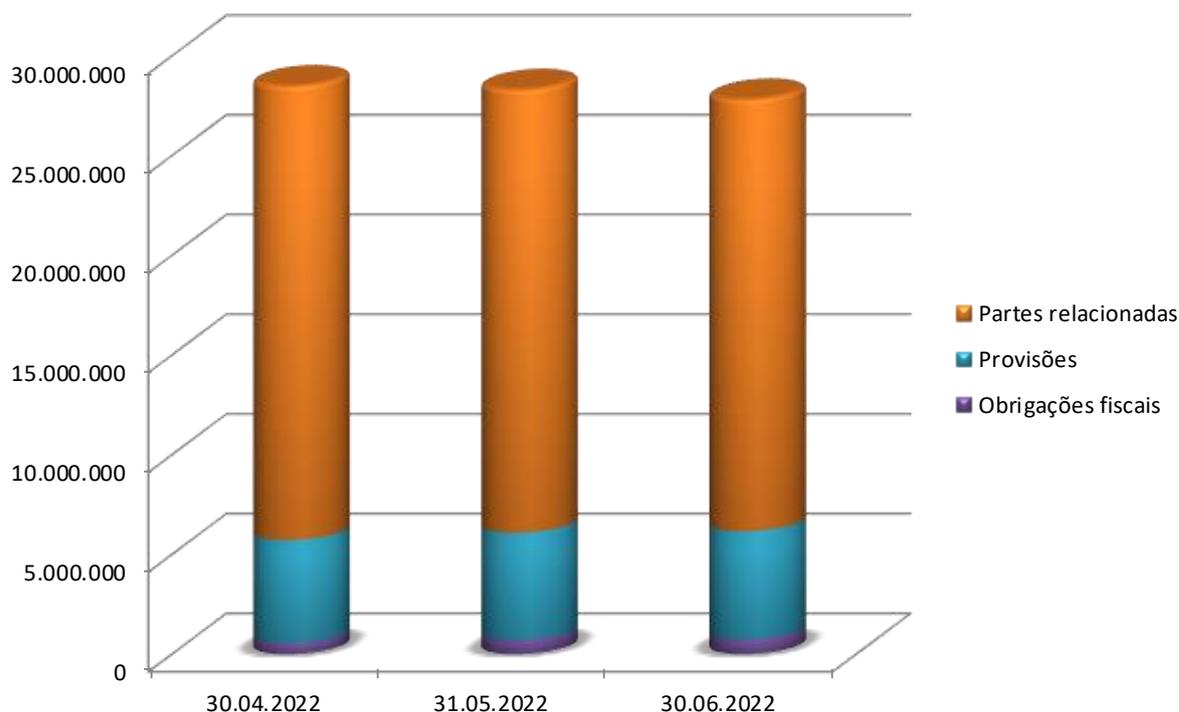
❖ **Passivo**

| PASSIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Fornecedores | 92.954 | 30.891 | 409.523 |
| Salários e encargos | 1.028.950 | 1.099.684 | 1.144.696 |
| Obrigações fiscais | 1.764.001 | 1.691.204 | 1.615.396 |
| Outras obrigações | 103.126 | 119.244 | 135.356 |
| Provisões trabalhistas | 0 | 0 | 0 |
| Total do Passivo Circulante | 2.989.031 | 2.941.023 | 3.304.971 |
| Obrigações fiscais | 541.417 | 697.551 | 723.379 |
| Provisões | 5.172.731 | 5.378.943 | 5.428.456 |
| Partes relacionadas | 22.773.702 | 22.225.492 | 21.663.570 |
| Total do Passivo não Circulante | 28.573.423 | 28.387.559 | 27.900.977 |
| Capital social | 7.732.001 | 7.732.001 | 7.732.001 |
| Reservas | 12.870.017 | 12.870.017 | 12.870.017 |
| Lucro/Prejuízo no período | 1.168.639 | 1.491.604 | 1.809.062 |
| Resultados acumulados | (28.943.485) | (28.943.485) | (28.943.485) |
| Total do Patrimonio Líquido | (7.172.828) | (6.849.862) | (6.532.405) |
| Total do Passivo | 24.389.626 | 24.478.720 | 24.673.543 |

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



❖ Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

Em R\$ mil

| | REAL | | | | | | BUDGET | | | | | |
|------------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|
| | jan-22 | fev-22 | mar-22 | abr-22 | mai-22 | jun-22 | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 |
| EBITDA (-) não recorrentes | 1.560 | 514 | 571 | 1.432 | 1.145 | 481 | 802 | 1.161 | 560 | (999) | (1.011) | (858) |
| Capital de giro | (1.017) | (238) | (343) | (842) | (526) | (277) | 472 | (451) | 625 | 1.774 | 546 | (375) |
| EBITDA (-) capital de giro | 544 | 276 | 228 | 590 | 619 | 204 | 1.274 | 710 | 1.184 | 776 | (466) | (1.233) |
| Bancos | (193) | (195) | (227) | (180) | 212 | (295) | (179) | 47 | (3.177) | (3.268) | (162) | (4.061) |
| Outras dívidas | (31) | (31) | (31) | (31) | (31) | (31) | (51) | (51) | (51) | (51) | (51) | (51) |
| Tributos | (110) | (100) | (67) | (108) | (98) | (127) | (127) | (184) | (184) | (184) | (291) | (291) |
| Partes Relacionadas | 0 | 384 | 1.186 | 514 | 740 | 750 | 59 | 846 | 1.375 | 1.168 | 692 | 1.047 |
| PRJ | (59) | (89) | (14) | (14) | (121) | (26) | (54) | (384) | (384) | (384) | (384) | (871) |
| Vendas de ativos | 0 | 751 | 473 | 790 | 913 | 46 | 85 | 50 | 50 | 50 | 1.650 | 50 |
| CAPEX | 0 | (232) | (8) | (305) | (179) | (503) | (280) | (295) | (262) | (238) | (223) | (230) |
| Geração de caixa no período | 151 | 764 | 1.540 | 1.256 | 2.054 | 17 | 727 | 738 | (1.450) | (2.132) | 766 | (5.639) |
| Saldo de caixa | | | | | | | | | | | | |
| Saldo inicial de caixa | 2.620 | 2.771 | 3.535 | 5.076 | 6.332 | 8.386 | 8.403 | 9.131 | 9.868 | 8.418 | 6.287 | 7.052 |
| Geração de caixa | 151 | 764 | 1.540 | 1.256 | 2.054 | 17 | 727 | 738 | (1.450) | (2.132) | 766 | (5.639) |
| Saldo final de caixa | 2.771 | 3.535 | 5.076 | 6.332 | 8.386 | 8.403 | 9.131 | 9.868 | 8.418 | 6.287 | 7.052 | 1.413 |

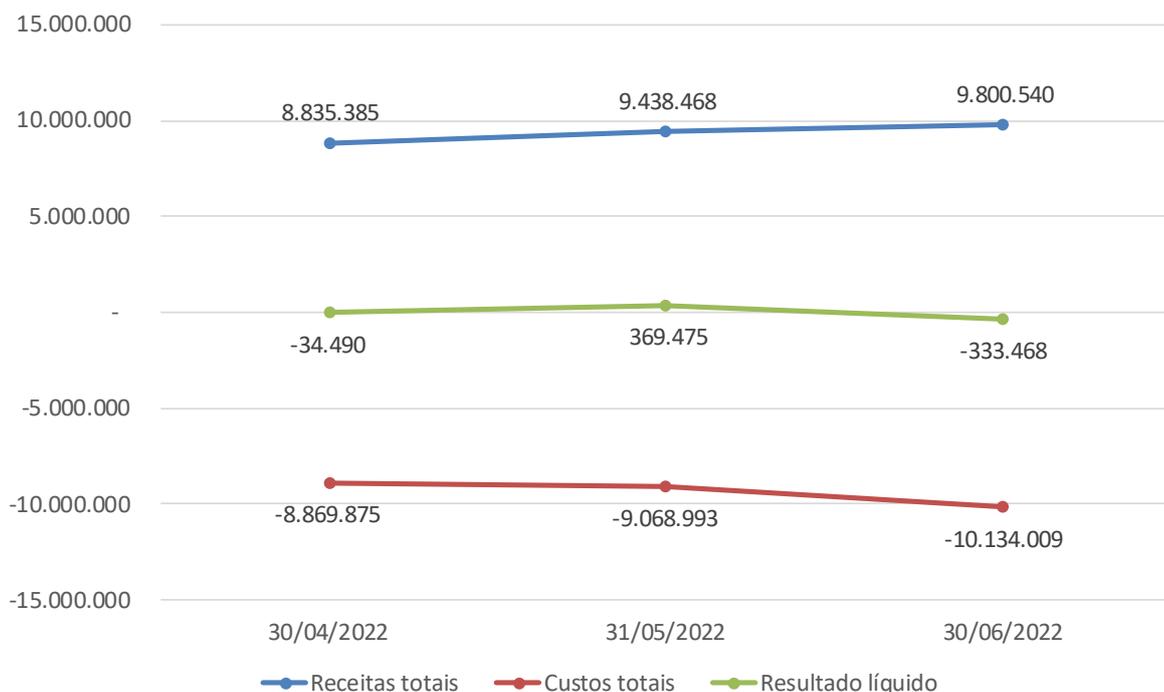
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

| | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--|------------------|------------------|--------------------|
| Receita bruta de vendas | 9.361.219 | 9.481.500 | 9.319.035 |
| Deduções da receita | 0 | 0 | 0 |
| Receita líquida | 9.361.219 | 9.481.500 | 9.319.035 |
| Custo dos produtos vendidos | (5.154.506) | (5.296.267) | (5.106.782) |
| Lucro bruto | 4.206.713 | 4.185.233 | 4.212.253 |
| Margem bruta % | 45% | 44% | 45% |
| Despesas gerais | (1.539.409) | (1.583.540) | (1.738.601) |
| Depreciação | (909.598) | (909.086) | (911.769) |
| Despesas não recorrentes | (236.316) | (427.991) | (1.163.012) |
| Equivalência Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas/despesas operacionais | (385.985) | 188.965 | 567.321 |
| Lucro operacional (EBIT) | 1.135.405 | 1.453.581 | 966.193 |
| Margem EBIT % | 12% | 15% | 10% |
| Despesas financeiras | (961.631) | (787.516) | (1.150.354) |
| Receitas financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Resultado financeiro líquido | (961.631) | (787.516) | (1.150.354) |
| Imposto de renda e contribuição social | (139.849) | (231.997) | (85.815) |
| Resultado líquido | 33.925 | 434.068 | (269.977) |
| Margem líquida % | 0% | 5% | -3% |
| Participação de não controladores | (68.415) | (64.593) | (63.491) |
| Resultado líquido | (34.490) | 369.475 | (333.468) |
| Margem líquida % | 0% | 4% | -4% |

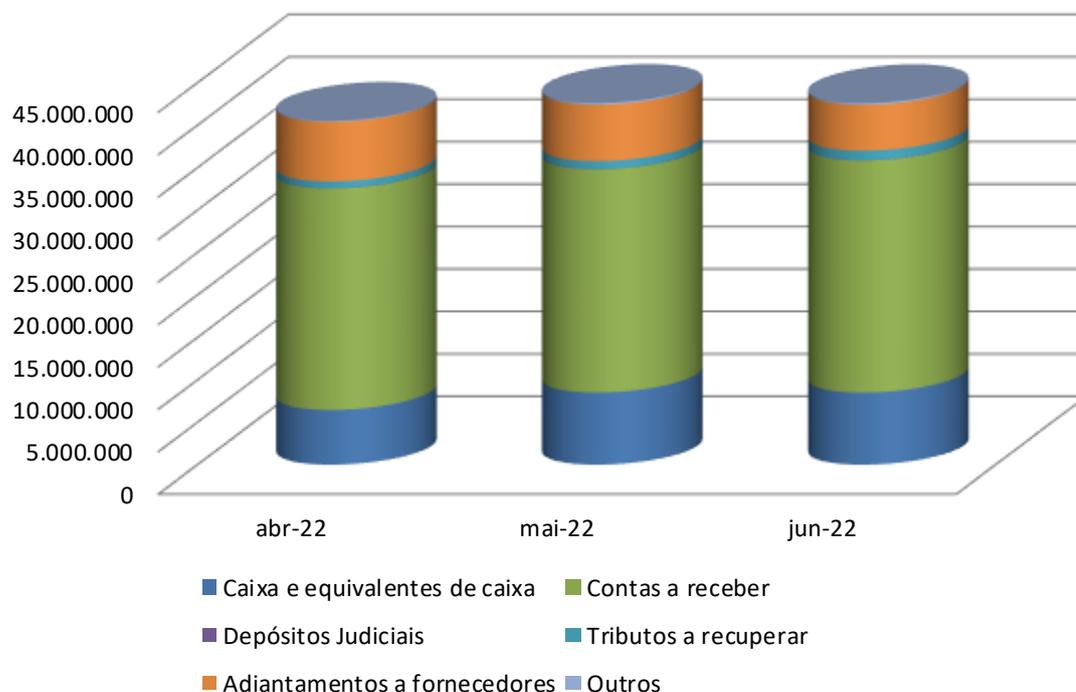
❖ Evolução Acumulada das receitas x custo x resultado



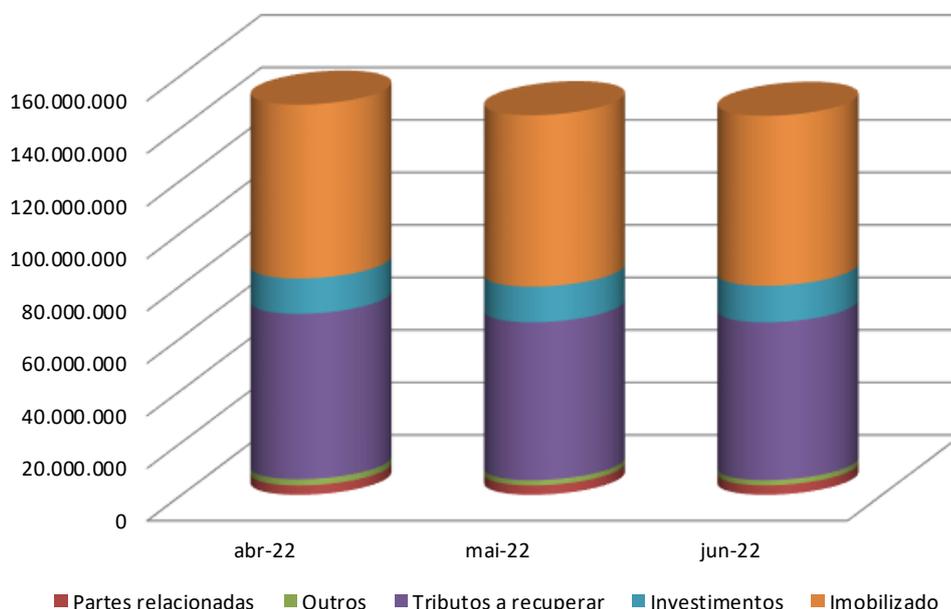
❖ Ativo

| ATIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 6.445.302 | 8.495.890 | 8.490.400 |
| Contas a receber | 26.094.642 | 26.302.745 | 27.350.626 |
| Depósitos Judiciais | 33.711 | 33.711 | 33.711 |
| Tributos a recuperar | 795.387 | 933.726 | 1.119.158 |
| Adiantamentos a fornecedores | 7.037.266 | 6.645.282 | 5.415.128 |
| Outros | 99.836 | 197.858 | 179.657 |
| Total do Ativo Circulante | 40.506.144 | 42.609.212 | 42.588.680 |
| Partes relacionadas | 3.576.028 | 3.600.764 | 3.613.409 |
| Outros | 2.377.894 | 1.984.772 | 1.984.772 |
| Tributos a recuperar | 63.000.021 | 60.124.518 | 60.109.263 |
| Investimentos | 13.441.745 | 13.582.783 | 13.919.074 |
| Imobilizado | 66.242.107 | 65.331.880 | 64.764.574 |
| Total do Ativo não Circulante | 148.637.796 | 144.624.718 | 144.391.092 |
| Total do Ativo | 189.143.940 | 187.233.930 | 186.979.773 |

❖ Ativo Circulante



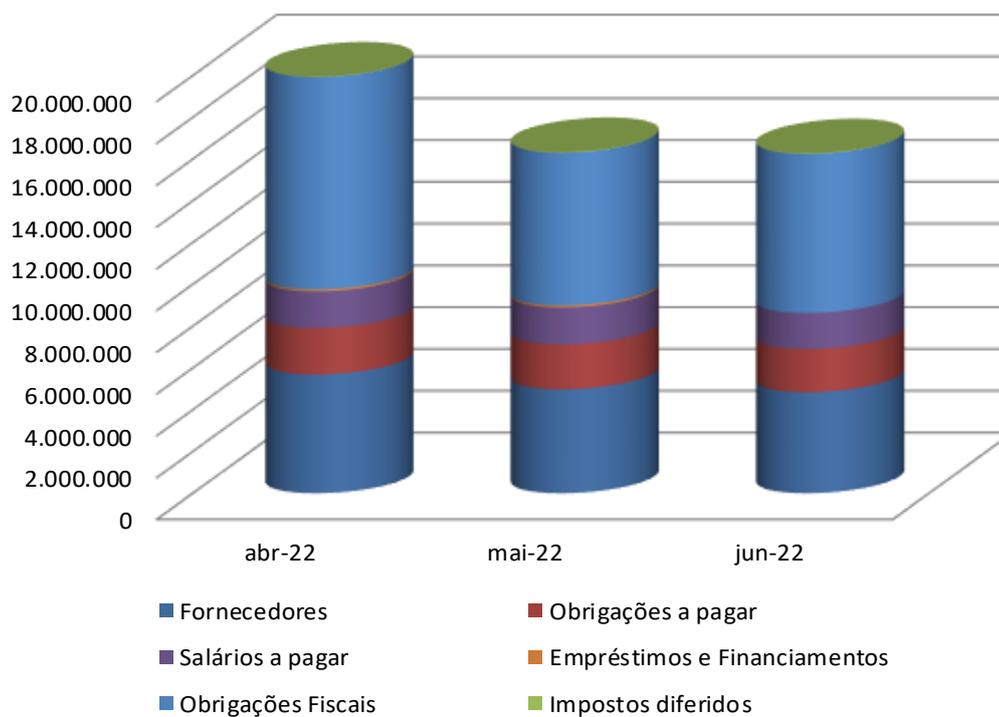
❖ **Ativo Não Circulante**



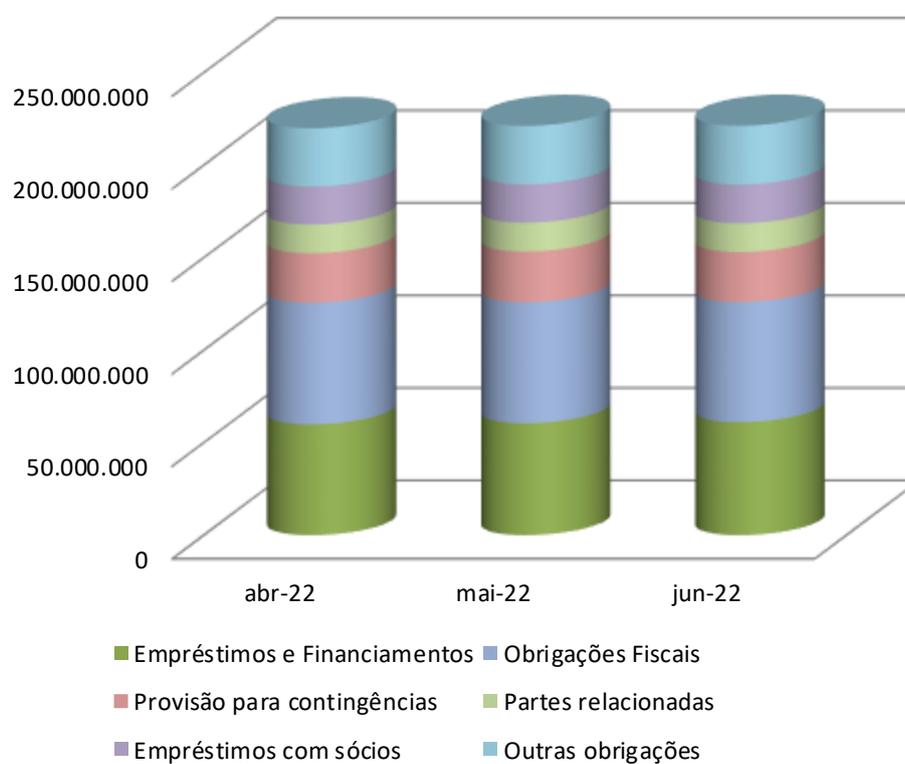
❖ **Passivo**

| PASSIVO | 30.04.2022 | 31.05.2022 | 30.06.2022 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fornecedores | 5.682.654 | 4.970.453 | 4.834.861 |
| Obrigações a pagar | 2.224.084 | 2.155.352 | 2.065.861 |
| Salários a pagar | 1.752.747 | 1.766.320 | 1.725.184 |
| Empréstimos e Financiamentos | 93.827 | 93.626 | 1.050 |
| Obrigações Fiscais | 10.172.665 | 7.317.982 | 7.617.683 |
| Impostos diferidos | 19.655 | 28.624 | 27.966 |
| Total do Passivo Circulante | 19.945.632 | 16.332.357 | 16.272.605 |
| Empréstimos e Financiamentos | 59.886.603 | 60.471.695 | 61.066.131 |
| Obrigações Fiscais | 65.764.327 | 65.455.390 | 64.982.449 |
| Provisão para contingências | 26.723.986 | 27.386.973 | 26.995.761 |
| Partes relacionadas | 15.545.515 | 15.545.515 | 15.545.515 |
| Empréstimos com sócios | 20.562.428 | 20.758.903 | 20.969.512 |
| Outras obrigações | 31.474.419 | 31.607.998 | 31.742.679 |
| Total do Passivo não Circulante | 219.957.277 | 221.226.474 | 221.302.046 |
| Capital social | 6.402.103 | 6.402.103 | 6.402.103 |
| Reserva de capital | 64.097.737 | 64.097.737 | 64.097.737 |
| Ajuste de exercícios anteriores | (1.185) | (1.185) | (1.185) |
| Lucro/Prejuízo no período | (1.298.164) | (928.689) | (1.262.157) |
| Resultados acumulados | (118.524.895) | (118.524.895) | (118.524.895) |
| PL atribuído aos acionistas não controladores | (1.434.566) | (1.369.972) | (1.306.481) |
| Total do Patrimônio Líquido | (50.758.970) | (50.324.901) | (50.594.878) |
| Total do Passivo | 189.143.940 | 187.233.930 | 186.979.773 |

❖ **Passivo Circulante**



❖ **Passivo Não Circulante**



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

14. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 18**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

15. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 19**).

16. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

| Número do Incidente | Nome/Razão social | Sentenciado? |
|--|--|--------------|
| 0038896-17.2017.8.19.0001 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | SIM |
| 0041738-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | SMESCALL LOCACOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA | SIM |
| 0042067-79.2017.8.19.0001 | POLICLINICA SERVICOS MEDICOS DE MACAE LTDA | SIM |
| 0042081-63.2017.8.19.0001 | RENAVI ENGENHARIA LTDA | SIM |
| 0042626-36.2017.8.19.0001 | ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S | SIM |
| 0043004-89.2017.8.19.0001 | BANCO WOLKSWAGEN S/A | SIM |
| 0044188-80.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | SIM |
| 0044262-37.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A | SIM |

| | | |
|---|--|-----|
| 0071187-70.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ESPOLIO DE ELAINE GOMES DOS SANTOS BASTOS | SIM |
| 0071242-21.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | EUDOXIO BARRETO SALES FILHO | SIM |
| 0078437-57.2017.8.19.0001 | FRANCISCO MANOEL PEIXOTO BRANDAO | SIM |
| 0098862-08.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN | SIM |
| 0098924-48.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TOBIAS CEPELOWICZ | SIM |
| 0114527-64.2017.8.19.0001 | IRAN ARAUJO DE ALMEIDA | SIM |
| 0359667-11.2015.8.19.0001 (Processo Físico) | PROSOFT TECNOLOGIA S.A | SIM |
| 0122248-67.2017.8.19.0001 | DARLAN VIANA PIMENTA | SIM |
| 0122330-98.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | FLAVIO DE FREITAS FERREIRA | SIM |
| 0137903-79.2017.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA | SIM |
| 0161628-97.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | COSME FRANCISCO MARIANO | SIM |
| 0161662-72.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TIAGO CORREA GUERREIRO | SIM |
| 0162220-44.2017.8.19.0001 | JENIVALDO BATISTA | SIM |
| 0162243-87.2017.8.19.0001 | JOSE LEANDRO | SIM |
| 0162255-04.2017.8.19.0001 | JOELSON DOS SANTOS SOUZA | SIM |
| 0170349-38.2017.8.19.0001 | ISRAEL DA SILVA SARLO CRISANTO | SIM |
| 0195936-62.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TRANSFORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP | SIM |
| 0211682-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TRANSPORTES CUELLO LTDA | SIM |
| 0257158-31.2017.8.19.0001 | ALLIANCE TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA-ME | SIM |
| 0257174-82.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN | SIM |
| 0154903-29.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LD'TA | SIM |

| | | |
|---|--|-----|
| 0035766-82.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO SOARES ROMEU JUNIOR | SIM |
| 0051483-37.2018.8.19.0001 | DANIELE ASSIS MIRANDA | SIM |
| 0093536-33.2018.8.19.0001 | JOSE CARLOS TEIXEIRA | SIM |
| 0093574-45.2018.8.19.0001 | PRISCILA FERNANDES QUEIROZ | SIM |
| 0140866-26.2018.8.19.0001 | DANIELE ASIS MIRANDA | SIM |
| 0140874-03.2018.8.19.0001 | FELIPE SANTOS | SIM |
| 0152316-63.2018.8.19.0001 | EZEMAR FERNANDES | SIM |
| 0152549-60.2018.8.19.0001 | THIAGO DA SILVA FERREIRA | SIM |
| 0164203-44.2018.8.19.0001 (Processo Físico) | PAULO SERGIO EIRAO DE OLIVEIRA | SIM |
| 0173615-96.2018.8.19.0001 | MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO | SIM |
| 0201906-09.2018.8.19.0001 | WALTAIR DE OLIVEIRA | SIM |
| 0201944-21.2018.8.19.0001 | PAULA WANDRA ENDLICH | SIM |
| 0208096-85.2018.8.19.0001 | ADRIANO FERREIRA LIMA | SIM |
| 0219015-36.2018.8.19.0001 | JOSE VALMIR DE OLIVEIRA | SIM |
| 0239250-24.2018.8.19.0001 | PABLO RAMON PORFIRIO DOS SANTOS | SIM |
| 0256033-91.2018.8.19.0001 | REBECCA FERREIRA DA SILVA | SIM |
| 0257128-59.2018.8.19.0001 | LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA | SIM |
| 0036952-09.2019.8.19.0001 | SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE | SIM |
| 0206518-58.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | AURELIO DA SILVA | SIM |
| 0053572-96.2019.8.19.0001 | REGINALDO DE OLIVEIRA CALIXTO | SIM |
| 0056850-08.2019.8.19.0001 | PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA NASCIMENTO | SIM |
| 0056930-69.2019.8.19.0001 | RONALD VIANA LOPES | SIM |
| 0022929-29-2017.8.19.0001 (Processo Físico) | CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES | SIM |
| 0046393-48.2018.8.19.0001 | RICARDO JOSÉ DA SILVA VIRGÍNIO | SIM |
| 0071547-05.2017.8.19.0001 | SATYA FRANUILIN DOS SANTOS | SIM |

| | | |
|---|--|-----|
| (Processo Físico) | | |
| 0107307-15.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ALEX DE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES | SIM |
| 0165834-57.2017.8.19.0001 | AGATHA DOS SANTOS AMARAL VASCONCELOS | SIM |
| 0247777-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | MSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA | SIM |
| 0268275-53.2016.8.19.0001 | CLAUDIO NANTES DE ARAUJO | SIM |
| 0278831-17.2016.8.19.0001 | JOSE CARLOS MOREIRA | SIM |
| 0281500-43.2016.8.19.0001 | EGON ZEHNDER INTERNACIONAL | SIM |
| 0311683-94.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | EDUARDO ARAUJO EMERY | SIM |
| 0311707-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | HASMYLLER OLIVEIRA ALVES | SIM |
| 0311731-53.2016.8.19.0001 | LEILA PAULA DE SOUZA | SIM |
| 0313221-13.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA | SIM |
| 0313223-80.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA | SIM |
| 0348567-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | JAIME LOPES LUIZ | SIM |
| 0388938-31.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | CIEE RIO | SIM |
| 0423705-95.2016.8.19.0001 | WILON HUMBERTO DOS SANTOS JUNIOR | SIM |
| 0423865-23.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | ANTONIO APARECIDO DA SILVA | SIM |
| 0429749-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | FLAVIENSE DO BRASIL | SIM |
| 0003840-83.2018.8.19.0001 | ALEXANDRE MARVILA FERREIRA | SIM |
| 0022841-88.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ANDRE LUIZ LAZARO GONÇALVES | SIM |
| 0224794-40.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | HERMES COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES LTDA | SIM |
| 0224806-54.2016.8.19.0001 | ALTEK SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME | SIM |

| | | |
|--|---|-----|
| (Processo Físico) | | |
| 0104162-77.2019.8.19.0001 (Processo Físico) | LUCAS SIMIAO | SIM |
| 0132661-71.2019.8.19.0001 | EDEVALDO LEONEL JUNIOR | SIM |
| 0160558-74.2019.8.19.0001 | DOUGLAS DE SOUZA ROCHA | SIM |
| 0046393-48.2018.8.19.0001 | RICARDO JOSE DA SILVA VIRGILIO | SIM |
| 0185598-58.2019.8.19.0001 | BSM ENGENHARIA S/A X SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA | SIM |
| 0164183-53.2018.8.19.0001 | RICHARD DE BARROS BRUM | SIM |
| 0257187-13.2019.8.19.0001 | ALINY CAMPOS | SIM |
| 0268148-13.2019.8.19.0001 | LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA | SIM |
| 0085095-92.2020.8.19.0001 | JULIANA CLEMENTE DA SILVA CÍCERO | SIM |
| 0078320-61.2020.8.19.0001 | LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA | SIM |
| 0318401-05.2019.8.19.0001 | CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA | SIM |
| 0082424-33.2019.8.19.0001 | CLAUDIO BARBOSA | SIM |
| 0178481-84.2017.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA | SIM |
| 0163372-59.2019.8.19.0001 | LASAS, LAFANI & SALOMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS | SIM |
| 0177220-50.2018.8.19.0001 | DANILO HOLANDA NETO | SIM |
| 0196510-51.2018.8.19.0001 | DAVID OLIVEIRA DA SILVA | SIM |
| 0019097-80.2020.8.19.0001 | FABIO PAES FERREIRA | SIM |
| 0018417-95.2020.8.19.0001 | DIEGO DOS SANTOS MAIA | SIM |
| 0286669-74.2017.8.19.0001 | ANDRE OLIVEIRA DE ABREU | SIM |
| 0013942-62.2021.8.19.0001 | CINCYNERY FIGUEIRÓ FRANÇA | SIM |
| 0017855-86.2020.8.19.0001 | VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS | SIM |
| 0120424-68.2020.8.19.0001 | SUSANA DE CARVALHO TOLEDO | SIM |
| 0019409-56.2020.8.19.0001 | SERGIO BASTOS DA SILVA | SIM |

| | | |
|----------------------------|----------------------------------|-----|
| 0104179-16.2019.8.19.0001 | JOZIMAR BEZERRA DE LIMA | SIM |
| 0002519-76.2019.8.19.0001 | PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA | SIM |
| 0180577-67.2020.8.19.0001 | CLEYSON PEREIRA HACKBART | SIM |
| 0040292-87.2021.8.19.0001 | GILMAR ALVES COSTA | SIM |
| 0023805-42.2021.8.19.0001 | VINICIUS DA ALMEIDA PEREIRA | SIM |
| 0043521-55.2021.8.19.0001 | ALESSANDRO GOMES MOREIRA | SIM |
| 0020913-63.2021.8.19.0001 | CLEBER OLIVEIRA ALFRADIQUE | SIM |
| 0015117-91.2021.8.19.0001 | FELIPE MARQUES DE SOUZA | SIM |
| 0014254 -38.2021.8.19.0001 | ROBERTO MOTTA DOS SANTOS | SIM |
| 0014263-97.2021.8.19.0001 | THIAGO ANDRADE COUTINHO | SIM |
| 0220960-92.2017.8.19.0001 | SIDNEY LUIZ GAMEZ NUNEZ | SIM |
| 0250115-43.2017.8.19.0001 | SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE | SIM |
| 0208050-96.2018.8.19.0001 | ANDERSON LIBERATO DE AGUIAR | SIM |
| 0103916-81.2019.8.19.0001 | MARCIO MAGELA ELEOTERIO | SIM |
| 0233043-09.2018.8.19.0001 | ELENILSON PRUCOLI | SIM |
| 0160276-36.2019.8.19.0001 | JORGE LUIZ DA COSTA | SIM |
| 0073086-64.2021.8.19.0001 | DIEGO GASPAR DE SOUZA | SIM |
| 0122239-03.2020.8.19.0001 | ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO | SIM |
| 0017855-86.2020.8.19.0001 | VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS | SIM |
| 0019148-91.2020.8.19.0001 | FRANCISCO FERNANDO BARRETO | SIM |
| 0138306-43.2020.8.19.0001 | ALMIR ROGERIO DA SILVA | SIM |
| 0015143-89.2021.8.19.0001 | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS | SIM |
| 0318306-72.2019.8.19.0001 | ROBSON FERREIRA BORGES | SIM |
| 0013989-36.2021.8.19.0001 | EGÍDIO MATTIOLI FILHO | SIM |
| 0014155-68.2021.8.19.0001 | FRANCISCO FERNANDO BARRETO | SIM |
| 0043533-69.2021.8.19.0001 | DEIVID DE OLIVEIRA MARQUES | SIM |

| | | |
|---------------------------|---|--------------------|
| 0020927-47.2021.8.19.0001 | ITAMAR NASCIMENTO OLIVEIRA | SIM |
| 0169651-27.2020.8.19.0001 | JACQUELINE DE ALMEIDA MOURA | SIM |
| 0013602-21.2021.8.19.0001 | ARILSON DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO | SIM |
| 0276548-16.2019.8.19.0001 | THALES STENIO SIQUEIRA DA SILVA | SIM |
| 0014183-36.2021.8.19.0001 | MARCILENE DOS SANTOS COELHO | SIM |
| 0037052-61.2019.8.19.0001 | CARLOS HENRIQUE LUCINDO JUNIOR | SIM |
| 0053861-63.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR | SIM |
| 0042556-14.2020.8.19.0001 | RONALDO LUIZ DE MELO SOARES | SIM - CANCELADO |
| 0164211-21.2018.8.19.0001 | EDMAR MARQUES ALVES | SIM |
| 0160286-80.2019.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO SANTUCHI CORREA | SIM |
| 0179474-93.2018.8.19.0001 | ANDERSON GOMES BARBOSA | SIM |
| 0222142-45.2019.8.19.0001 | ALEXANDRE PEREIRA VITORINO | SIM |
| 0018388-45.2020.8.19.0001 | ADIEL CAMPOS | SIM |
| 0019190-43.2020.8.19.0001 | GUILHERME RANGEL CAMPAION | SIM |
| 0043754-86.2020.8.19.0001 | FELIPE MARQUES DE SOUZA | SIM |
| 0241187-98.2020.8.19.0001 | ROSEMBERG DA SILVA ROCHA | SIM |
| 0296076-02.2020.8.19.0001 | AMARILDO MENDES DE SOUZA | SIM |
| 0087767-73.2020.8.19.0001 | DAIANE FRANÇA PANISSET | SIM |
| 0087792-86.2020.8.19.0001 | CHAIANY FERREIRA DA SILVA BUZZI | SIM |
| 0140080-74.2021.8.19.0001 | LEONARDO ALVES BELMIRO | SIM |
| 0126536-53.2020.8.19.0001 | LEANDRO CONCEICAO DE SOUZA | SIM |
| 0009103-20.2015.8.19.0028 | SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA | SIM |
| 0014256-08.2021.8.19.0001 | SILTERLEI VALÉRIO DO NASCIMENTO | SIM |
| 0014265-67.2021.8.19.0001 | DIOGO MARTINS DA SILVA | SIM |
| 0034792-40.2021.8.19.0001 | WOLLAS LOPES PEREIRA | SIM |

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|
| 0014167-82.2021.8.19.0001 | HELIO PONTES JUNIOR | SIM |
| 0014177-29.2021.8.19.0001 | LUIS CHAVES NEVES | SIM |
| 0014207-64.2021.8.19.0001 | MAYCON DIOGO DA SILVA | SIM |
| 0014267-37.2021.8.19.0001 | TIAGO DIOGO SANTOS DA COSTA | SIM |
| 0014160-90.2021.8.19.0001 | HAROLDO CUNHA VIANA | SIM |
| 0014172-07.2021.8.19.0001 | LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SALUSTIANO | SIM |
| 0013557-17.2021.8.19.0001 | ANTONIO CARLOS DA SILVA BAZILIO | SIM |
| 0175209-77.2020.8.19.0001 | EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO | SIM |
| 0198911-52.2020.8.19.0001 | EDUARDO ARAUJO EMERY | SIM |
| 0217238-45.2020.8.19.0001 | ALEXANDRE DE SOUZA MARCOS | SIM |
| 0290519-34.2020.8.19.0001 | JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA | SIM |
| 0013929-63.2021.8.19.0001 | SERGIO BASTOS DA SILVA | SIM |
| 0068933-27.2017.8.19.0001 | ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA | SIM |
| 0013967-75.2021.8.19.0001 | CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA | SIM |
| 0014001-50.2021.8.19.0001 | ELISIO GOMES JUNIOR | SIM |
| 0014002-35.2021.8.19.0001 | ELISSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS | SIM |
| 0014160-90.2021.8.19.0001 | HAROLDO CUNHA VIANA | SIM |
| 0014175-59.2021.8.19.0001 | LEONARDO STEFANON DA SILVA | SIM |
| 0014187-73.2021.8.19.0001 | MARCIVALDO MEDEIROS GOMES | SIM |
| 0014192-95.2021.8.19.0001 | MARCOS AURELIO MANHAES | SIM |
| 0014195-50.2021.8.19.0001 | MARCO AURELIO REIS GUEDES | SIM |
| 0014240-54.2021.8.19.0001 | NEILTON MEIRELLES SERPA | SIM |
| 0043540-61.2021.8.19.0001 | RICHARD PEREIRA DA ROCHA | SIM |
| 0043544-98.2021.8.19.0001 | RODRIGO CONCEIÇÃO DE CARVALHO | SIM |
| 0014250-98.2021.8.19.0001 | RAFAEL TAVARES DE SOUZA | SIM |
| 0014252-68.2021.8.19.0001 | RAPHAEL BERGUEIRAN SILVEIRA | SIM |

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------|-----|
| 0014258-75.2021.8.19.0001 | SILVIO RODRIGUES DE ARAÚJO | SIM |
| 0014943-82.2021.8.19.0001 | ESTEVAO BANHATO NETO | SIM |
| 0015006-10.2021.8.19.0001 | WENDERSON ALVES FERREIRA | SIM |
| 0060354-51.2021.8.19.0001 | MACIEL ARAUJO AZEVEDO | SIM |
| 0329019-09.2019.8.19.0001 | CRISTIANO LOPES DE MELO | SIM |
| 0028336-45.2019.8.19.0001 | JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS | SIM |
| 0051490-29.2018.8.19.0001 | RUAN ROCHA MARTINS PACHECO | SIM |
| 0204368-02.2019.8.19.0001 | JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS | SIM |
| 0051499-88.2018.8.19.0001 | JEAN GONZAGA GOMES | SIM |
| 0199639-30.2019.8.19.0001 | MARCELO COSTA DE OLIVEIRA | SIM |
| 0200288-92.2019.8.19.0001 | PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA | SIM |
| 0203148-66.2019.8.19.0001 | PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA | SIM |
| 0105779-04.2021.8.19.0001 | EVERSON MACHADO SILVEIRA | SIM |
| 0014156-53.2021.8.19.0001 | FRANCISCO DA SILVA ROZENDO | SIM |
| 0014165-15.2021.8.19.0001 | HANNA KELLY GARCIA MARQUES | SIM |
| 0017701-34.2021.8.19.0001 | MANOEL ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA | SIM |
| 0043525-92.2021.8.19.0001 | ALEXANDRO FERNANDES COELHO FONTANHA | SIM |
| 0043549-23.2021.8.19.0001 | VALCIR SOUZA FREITAS | SIM |
| 0056340-24.2021.8.19.0001 | VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA | SIM |
| 0068177-76.2021.8.19.0001 | JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA | SIM |
| 0092372-91.2022.8.19.0001 | NILSON ANDRADE VICTORINO | SIM |
| 0083957-27.2019.8.19.0001 | HELIO COSTA SANTOS FILHO | SIM |
| 0275870-35.2018.8.19.0001 | VICTOR HUGO ROCHA NUNES | SIM |
| 0276126-75.2018.8.19.0001 | ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA | SIM |
| 0225307-08.2016.8.19.0001 | EVANDRO MARQUES DOS SANTOS | SIM |
| 0003821-77.2018.8.19.0001 | EDUARDO LOPES BRAGA | SIM |

| | | |
|---------------------------|---------------------------------|-----|
| 0335970-19.2019.8.19.0001 | MARILIA BARROSO TOSTES | SIM |
| 0037292-16.2020.8.19.0001 | MESSIAS PRESTES MONTEIRO | SIM |
| 0037329-43.2020.8.19.0001 | ALAN RANGEL GRIPA | SIM |
| 0204476-94.2020.8.19.0001 | ISAIAS DE ANDRADE | SIM |
| 0092958-65.2021.8.19.0001 | LEONARDO RAMOS RODRIGUES | SIM |
| 0093403-83.2021.8.19.0001 | ANDRÉ LUIS BOTELHO RIBEIRO | SIM |
| 0105709-84.2021.8.19.0001 | ALAM CORREA RODRIGUES | SIM |
| 0105744-44.2021.8.19.0001 | JHONATAN VIEIRA DA SILVA | SIM |
| 0105766-05.2021.8.19.0001 | RAFAELA DE CASTRO UGULINO | SIM |
| 0105767-87.2021.8.19.0001 | MAURICIO DE OLIVEIRA | SIM |
| 0105780-86.2021.8.19.0001 | ANDRÉ DA COSTA NOGUEIRA | SIM |
| 0139890-14.2021.8.19.0001 | LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR | SIM |
| 0140038-25.2021.8.19.0001 | AMARILDO DOS SANTOS GOMES | SIM |
| 0143118-94.2021.8.19.0001 | EDUARDO SANTANA RAMOS DA SILVA | SIM |
| 0013736-48.2021.8.19.0001 | CARLOS EDUARDO DANTAS DA CRUZ | SIM |
| 0013533-86.2021.8.19.0001 | ALAN FADEL SERENO DE OLIVEIRA | SIM |
| 0195024-60.2020.8.19.0001 | VANTUIL JOSE DO NASCIMENTO | SIM |
| 0217193-41.2020.8.19.0001 | MARCELO DE SOUZA | SIM |
| 0013523-42.2021.8.19.0001 | ANDRÉ DE CASTRO BENGALY | SIM |
| 0013558-02.2021.8.19.0001 | AQUILA DOS SANTOS NUNES | SIM |
| 0013975-52.2021.8.19.0001 | EDENILSON VIEIRA GOMES | SIM |
| 0014014-49.2021.8.19.0001 | FRANCISCO ARAUJO SANTA BRÍGIDA | SIM |
| 0014016-19.2021.8.19.0001 | EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS | SIM |
| 0014262-15.2021.8.19.0001 | WAGNER TAVARES MONTEIRO | SIM |
| 0015063-28.2021.8.19.0001 | ALAIR TEIXEIRA NEVES | SIM |
| 0020917-03.2021.8.19.0001 | ADRIANO DE JESUS BATISTA BRITO | SIM |

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 0092849-51.2021.8.19.0001 | ADRIANO DE SOUZA FREITAS PEREIRA | SIM |
| 0163517-81.2020.8.19.0001 | ROGERIO SANTOS DE SOUZA | SIM |
| 0241215-66.2020.8.19.0001 | SILVANA NUNES LEOPOLDINO | SIM |
| 0124560-74.2021.8.19.0001 | CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA | SIM |
| 0273475-02.2020.8.19.0001 | LEANDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA | SIM |
| 0013606-58.2021.8.19.0001 | CARLOS ALBERTO DA SILVA | SIM |
| 0225399-44.2020.8.19.0001 | BRAZ CANDIDO | SIM |
| 0165851-93.2017.8.19.0001 | BIANCA DE BARROS SANTORI | PENDENTE |
| 0170848-80.2021.8.19.0001 | LUANA RANGEL CORRÊA | PENDENTE |
| 0030167-02.2017.8.19.0001 | BANCO DO BRASIL S.A. e BB LEASING S.A | PENDENTE |
| 0033493-67.2017.8.19.0001 | HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO | PENDENTE |
| 0013817-94.2021.8.19.0001 | CARLOS ROBERTO FERNANDES | PENDENTE |
| 0035078-57.2017.8.19.0001 | BANCO ITAUCARD S.A. | PENDENTE |
| 0041776-79.2017.8.19.0001 | BANCO IBM S.A. | PENDENTE |
| 0162178-92.2017.8.19.0001 | NELSON LEITE DE SANTANA | PENDENTE |
| 0250045-26.2017.8.19.0001 | EDSON GONCALVES DA SILVA | PENDENTE |
| 0257218-04.2017.8.19.0001 | MARCELO TADEU BOEHM | PENDENTE |
| 0286799-64.2017.8.19.0001 | JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE | PENDENTE |
| 0022807-16.2017.8.19.0001 | VALBER JOSE PINTO | PENDENTE |
| 0053850-34.2018.8.19.0001 | JAQUELINE ROMAO VIANA | PENDENTE |
| 0105798-15.2018.8.19.0001 | ISAIAS VAGNER VIEIRA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0105882-16.2018.8.19.0001 | SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA | PENDENTE |
| 0140958-04.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR | PENDENTE |
| 0013925-26.2021.8.19.0001 | CÍCERO DOS SANTOS FREITAS | PENDENTE |
| 0141946-25.2018.8.19.0001 | ANDRE LEAL MURY | PENDENTE |
| 0189021-60.2018.8.19.0001 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | PENDENTE |

| | | |
|---|-----------------------------------|----------|
| 0201929-52.2018.8.19.0001 | ANDERSON GONCALVES JUNIOR | PENDENTE |
| 0219053-48.2018.8.19.0001 | DANIEL DO CARMO SOUZA VIEIRA | PENDENTE |
| 0217218-54.2020.8.19.0001 | DANIEL DE SOUZA PINTO DA COSTA | PENDENTE |
| 0219065-62.2018.8.19.0001 | LUIZ ALBERTO DELLAQUA | PENDENTE |
| 0238952-32.2018.8.19.0001 | VAGNER VIEIRA DE SOUZA | PENDENTE |
| 0239040-70.2018.8.19.0001 | ANISIO JOSE GONCALVES | PENDENTE |
| 0269358-36.2018.8.19.0001 | BANCO DO BRASIL S/A | PENDENTE |
| 0112723-85.2022.8.19.0001 | COSME DA CONCEICAO MACEDO | PENDENTE |
| 0002520-61.2019.8.19.0001 | JORGE DA SILVA LEANDRO | PENDENTE |
| 0039002-08.2019.8.19.0001 | ADRIANO DA SILVA | PENDENTE |
| 0055625-50.2019.8.19.0001 | ROSANEA CORREA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0055992-74.2019.8.19.0001 | MARCOS ROBERTO DA SILVA BOGADO | PENDENTE |
| 0056758-30.2019.8.19.0001 | MARCO ANTONIO DA SILVA NETO | PENDENTE |
| 0071622-73.2019.8.19.0001 | HELIO COSTA SANTOS FILHO | PENDENTE |
| 0071696-30.2019.8.19.0001 | EMERSON ALVES | PENDENTE |
| 0071731-87.2019.8.19.0001 | JULIO CESAR DA SILVA | PENDENTE |
| 0072234-11.2019.8.19.0001 | BRUNO MANHAES SUISSO | PENDENTE |
| 0003828-69.2018.8.19.0001 | ANDERSON JOAQUIM PEREIRA PESSANHA | PENDENTE |
| 0071578-25.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | MICHELLI FERREIRA DE LIMA | - |
| 0003797-49.2018.8.19.0001 | GILMAR LEMOS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0013977-22.2021.8.19.0001 | EDIVALDO JOSE DE SANTANA | PENDENTE |
| 0112887-50.2022.8.19.0001 | DAVID SABINO SANTANA | PENDENTE |
| 0014169-52.2021.8.19.0001 | JOSE LOURIVAL RAMOS BARBOSA | PENDENTE |
| 0014186-88.2021.8.19.0001 | MARCIO ANGELO FONSECA RAMALDIS | PENDENTE |
| 0014202-42.2021.8.19.0001 | MARLUCE FERREIRA SOUZA | PENDENTE |
| 0092876-34.2021.8.19.0001 | WADIRLEYSON ROSA ANDRADE | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 0179361-37.2021.8.19.0001 | FARLEY ALVES SILVA HENTZY | PENDENTE |
| 0263326-10.2021.8.19.0001 | LEANDRO DA COSTA CRUZ | PENDENTE |
| 0263351-23.2021.8.19.0001 | JANILTON PINHEIRO DUQUE | PENDENTE |
| 0263368-59.2021.8.19.0001 | DEVANIL MATOS DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0263373-81.2021.8.19.0001 | JOSE MONTEIRO NICOLAU | PENDENTE |
| 0263401-49.2021.8.19.0001 | JOSE MONTEIRO NICOLAU | PENDENTE |
| 0263411-93.2021.8.19.0001 | MARCELO DA SILVA MARINS | PENDENTE |
| 0263448-23.2021.8.19.0001 | ACELINO CALDAS JUNIOR | PENDENTE |
| 0263468-14.2021.8.19.0001 | CARLOS ALBERTO DA SILVA | PENDENTE |
| 0263610-18.2021.8.19.0001 | ANTONIO FABIO CAMPOS BARATA | PENDENTE |
| 0263627-54.2021.8.19.0001 | ANDRE ANTUNES BELMONT | PENDENTE |
| 0014239-69.2021.8.19.0001 | OSMAR ANTONIO RIBEIRO | PENDENTE |
| 0014242-24.2021.8.19.0001 | PAULO JOSÉ JECKEL | PENDENTE |
| 0014246-61.2021.8.19.0001 | PAULO MARCOS DA SILVA | PENDENTE |
| 0014966-28.2021.8.19.0001 | SILVIO CEZAR DINIZ RODRIGUES | PENDENTE |
| 0111121-59.2022.8.19.0001 | LAIZA GUIMARAES CAETANO | PENDENTE |
| 0017673-66.2021.8.19.0001 | GUILHERME CONSTANCIO CABRAL | PENDENTE |
| 0017685-80.2021.8.19.0001 | JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR | PENDENTE |
| 0025284-12.2017.8.19.0001 | ANDRE CHAPCHAP | PENDENTE |
| 0034860-29.2017.8.19.0001 | BSM X SAFRA | PENDENTE |
| 0165815-51.2017.8.19.0001 | JOSE JESUS COELHO GOMES | PENDENTE |
| 0085122-12.2019.8.19.0001 | LOCSUL ENGENHARIA DE INSTALACOES PROVISORIAS LTDA | PENDENTE |
| 0305451-90.2021.8.19.0001 | ANTONIO LUIZ DE SOUSA | PENDENTE |
| 0127039-11.2019.8.19.0001 | JAILSON PEREIRA DA SILVA | PENDENTE |
| 0156753-16.2019.8.19.0001 | EDMAR DA CONCEICAO PEREIRA | PENDENTE |
| 0156931-62.2019.8.19.0001 | TIAGO ROSA ALVES | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| 0177693-02.2019.8.19.0001 | REGINALDO CARLOS FERREIRA | PENDENTE |
| 0185765-75.2019.8.19.0001 | MAICON DOS SANTOS LEITE | PENDENTE |
| 0200235-14.2019.8.19.0001 | GLEISON RODRIGUES ALVES JUNGLER | PENDENTE |
| 0204978-67.2019.8.19.0001 | VIVALDO DIONISIO DE SOUZA FILHO | PENDENTE |
| 0229040-74.2019.8.19.0001 | FABIO DE SOUZA FEITOSA | PENDENTE |
| 0229341-21.2019.8.19.0001 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0011050-20.2020.8.19.0001 | SILVIO RODRIGUES DE ARAUJO | PENDENTE |
| 0249332-46.2020.8.19.0001 | SAMUEL TERCENIO DA SILVA | PENDENTE |
| 0019161-90.2020.8.19.0001 | GENIGLEIBE VIANA GONCALVES | PENDENTE |
| 0111140-65.2022.8.19.0001 | ALLAN JOHNNYS LIMA NERIS | PENDENTE |
| 0219065-62.2018.8.19.0001 | LUIZ ALBERTO DELLAQUA | PENDENTE |
| 0014171-22.2021.8.19.0001 | JOSEPH RIBEIRO VIRGINIO DA CRUZ | PENDENTE |
| 0016800-03.2020.8.19.0001 | RUI MARCIO ANASTACIO COSTA | PENDENTE |
| 0019229-40.2020.8.19.0001 | PAULO JOSE JECKEL | PENDENTE |
| 0019380-06.2020.8.19.0001 | JOAO CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0022058-91.2020.8.19.0001 | RICARDO QUINTILIANO DA SILVA | PENDENTE |
| 0022095-21.2020.8.19.0001 | MARCILENE DOS SANTOS COELHO | PENDENTE |
| 0029911-54.2020.8.19.0001 | AGATA PORTELLA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0132123-56.2020.8.19.0001 | FABIO PAES FERREIRA | PENDENTE |
| 0156895-54.2018.8.19.0001 | ANDERSON GOMES BARBOSA | PENDENTE |
| 0139525-28.2019.8.19.0001 | JALDE PADUA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0318268-60.2019.8.19.0001 | UBIRATAN DE PAIVA DANTAS | PENDENTE |
| 0105709-84.2021.8.19.0001 | ALAM CORREA RODRIGUES | PENDENTE |
| 0318289-36.2019.8.19.0001 | CLAUDIO BARBOSA | PENDENTE |
| 0113112-70.2022.8.19.0001 | ALINE MARTINEZ DA SILVA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 0051211-72.2020.8.19.0001 | QSMS PROFISSIONAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | PENDENTE |
| 0087426-47.2020.8.19.0001 | HUERBTON FERREIRA COUTO | PENDENTE |
| 0168946-29.2020.8.19.0001 | NATALICIO FERNANDES TAVARES | PENDENTE |
| 0178420-24.2020.8.19.0001 | FLAVIO DE SOUZA MIRANDA | PENDENTE |
| 0066489-16.2020.8.19.0001 | MAURICIO BERTOLY BERNARDO | PENDENTE |
| 0118249-33.2022.8.19.0001 | BRUNO ALVES ROSA | PENDENTE |
| 0124051-12.2022.8.19.0001 | MARIO MENDES DE JESUS | PENDENTE |
| 0241151-56.2020.8.19.0001 | BRUNA CARVALHO DE JESUS | PENDENTE |
| 0182456-12.2020.8.19.0001 | SHEILA SOARES DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0139890-4.2021.8.19.0001 | LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR | PENDENTE |
| 0217283-49.2020.8.19.0001 | MARCOS FELIZARDO DE LIMA | PENDENTE |
| 0241250-26.2020.8.19.0001 | VANESSA LEANDRO ARAUJO CORDEIRO | PENDENTE |
| 0290519-34.2020.8.19.0001 | JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA | PENDENTE |
| 0013962-53.2021.8.19.0001 | CRISTIANO GONCALVES FONTES | PENDENTE |
| 0131943-69.2022.8.19.0001 | EDSON ALVES AMBROSIO | PENDENTE |
| 0157897-20.2022.8.19.0001 | DAVIGESSE DE BRITO FREIRE | PENDENTE |
| 0036931-28.2022.8.19.0001 | ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA | PENDENTE |
| 0147958-16.2022.8.19.0001 | MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO | PENDENTE |
| 0076238-23.2021.8.19.0001 | LUIZ CARLOS DA CUNHA FERREIRA | PENDENTE |
| 0275811-76.2020.8.19.0001 | FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO | PENDENTE |
| 0158159-38.2020.8.19.0001 | IGOR FERREIRA FRANCISCO | PENDENTE |
| 0263640-53.2021.8.19.0001 | JOSE AUGUSTI DA COSTA | PENDENTE |
| 0263650-97.2021.8.19.0001 | SERGIO JOSE PEREIRA SOARES | PENDENTE |
| 0263673-43.2021.8.19.0001 | VILCIMAR MARVELA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0263692-49.2021.8.19.0001 | OSVALDO DE FATIMA DO NASCIMENTO | PENDENTE |
| 0263718-47.2021.8.19.0001 | JACKSON SANTANA DA SILVA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 0263752-22.2021.8.19.0001 | CÉSAR MARTINS | PENDENTE |
| 0263788-64.2021.8.19.0001 | JOSEILTON DE SOUSA SANTOS | PENDENTE |
| 0263974-87.2021.8.19.0001 | FABIO COUTINHO AZEVEDO | PENDENTE |
| 0263995-63.2021.8.19.0001 | THALLES XIMENES SERPA | PENDENTE |
| 0264007-77.2021.8.19.0001 | THIAGO VIRGILIO RODRIGUES | PENDENTE |
| 0264027-68.2021.8.19.0001 | CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0264031-08.2021.8.19.0001 | JOEL ARAUJO | PENDENTE |
| 0264063-13.2021.8.19.0001 | ALEX LOPES DE CASTRO | PENDENTE |
| 0264072-72.2021.8.19.0001 | PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA | PENDENTE |
| 0264212-09.2021.8.19.0001 | MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA | PENDENTE |
| 0264218-16.2021.8.19.0001 | JOSE MONTEIRO NICOLAU | PENDENTE |
| 0264299-62.2021.8.19.0001 | EDIMILSON BRAGA ALVES MACHADO | PENDENTE |
| 0264304-84.2021.8.19.0001 | RICARDO QUINTILIANO DA SILVA | PENDENTE |
| 0264327-30.2021.8.19.0001 | JEAN MONTEIRO BATISTA | PENDENTE |
| 0264707-53.2021.8.19.0001 | MANOEL BARCELOS BRAGA SOBRINHO | PENDENTE |
| 0264750-87.2021.8.19.0001 | MARCOS ANTONIO PAULA DE MELO | PENDENTE |
| 0265050-49.2021.8.19.0001 | JONAS DO ESPIRITO SANTO MARCELINO ALVES | PENDENTE |
| 0265067-85.2021.8.19.0001 | JOAO CRISOSTOMO NETO | PENDENTE |
| 0265096-38.2021.8.19.0001 | REINALDO GLICERIO DE ALMEIDA | PENDENTE |
| 0288456-02.2021.8.19.0001 | FABRICIO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0288489-89.2021.8.19.0001 | VANDER CABRAL PONTES | PENDENTE |
| 0304450-70.2021.8.19.0001 | JOSE CLAUDIO CORDEIRO DE BARROS | PENDENTE |
| 0214445-02.2021.8.19.0001 | BRUNO MANAES SUISSO | PENDENTE |
| 0045236-98.2022.8.19.0001 | MARCO MASTROCOLA BARRETO | PENDENTE |
| 0092372-91.2022.8.19.0001 | CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA | PENDENTE |
| 0058319-84.2022.8.19.0001 | NILSON ANDRADE VICTORINO | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 0058374-35.2022.8.19.0001 | DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO | PENDENTE |
| 0265096-38.2021.8.19.0001 | MARCO ANTONIO DA SILVA NETO | PENDENTE |
| 0059424-96.2022.8.19.0001 | ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0059433-58.2022.8.19.0001 | FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0290616-68.2019.8.19.0001 | MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO | PENDENTE |
| 0199615-02.2019.8.19.0001 | BIANCA DE BARROS SARTORI | PENDENTE |
| 0294486-58.2018.8.19.0001 | MARCOS ROBERTO DA SILVA AZEVEDO BOGADO | PENDENTE |
| 0059489-91.2022.8.19.0001 | MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE | PENDENTE |
| 0059503-75.2022.8.19.0001 | REINALDO DE PAULA MARTINS | PENDENTE |
| 0059677-84.2022.8.19.0001 | MONIQUE RIBEIRO CARDOSO | PENDENTE |
| 0059787-83.2022.8.19.0001 | LUCIANO DE OLIVEIRA PENA | PENDENTE |
| 0036931-28.2022.8.19.0001 | ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA | PENDENTE |
| 0203122-34.2020.8.19.0001 | NATAN DE OLIVEIRA GOUVEA | PENDENTE |
| | | |
| 0040322-25.2021.8.19.0001 | WILLIAN DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA | PENDENTE |
| 0059503-75.2022.8.19.0001 | REINALDO DE PAULA MARTINS | PENDENTE |
| 0170265-61.2022.8.19.0001 | SAYMON VITOR SOUZA DA SILVA | PENDENTE |
| 0105767-87.2021.8.19.0001 | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0105744-44.2021.8.19.0001 | JHONATAN VIEIRA DA SILVA | PENDENTE |
| 0105766-05.2021.8.19.0001 | RAFAELA DE CASTRO UGULINO | PENDENTE |
| 0170235-26.2022.8.19.0001 | OSMAR RODRIGO SOARES | PENDENTE |
| 0212447-96.2021.8.19.0001 | FABIO DE SOUZA MEDEIROS | PENDENTE |
| 0200563-70.2021.8.19.0001 | FERNANDO ANTONIO DEGLIESPORTE | PENDENTE |
| 0210539-04.2021.8.19.0001 | ELENILDO DE SENA ROCHA | PENDENTE |
| 0259090-15.2021.8.19.0001 | ALMIR GOMES VAZ | PENDENTE |
| 0018012-88.2022.8.19.0001 | CRISTIANO LOPES DE MELO | PENDENTE |
| 0073097-59.2022.8.19.0001 | EDUARDO LOPES BRAGA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|----------------------------------|----------|
| 0064675-95.2022.8.19.0001 | EDSON ADELINO BATISTA | PENDENTE |
| 0064831-83.2022.8.19.0001 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA | PENDENTE |
| 0045236-98.2022.8.19.0001 | CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA | PENDENTE |
| 0058319-84.2022.8.19.0001 | DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO | PENDENTE |
| 0058374-35.2022.8.19.0001 | MARCO ANTONIO DA SILVA NETO | PENDENTE |
| 0059424-96.2022.8.19.0001 | ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0059433-58.2022.8.19.0001 | FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0059489-91.2022.8.19.0001 | MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE | PENDENTE |
| 0059503-75.2022.8.19.0001 | REINALDO DE PAULA MARTINS | PENDENTE |
| 0059677-84.2022.8.19.0001 | MONIQUE RIBEIRO CARDOSO | PENDENTE |
| 0059787-83.2022.8.19.0001 | LUCIANO DE OLIVEIRA PENA | PENDENTE |
| 0111121-59.2022.8.19.0001 | LAIZA GUIMARAES CAETANO | PENDENTE |
| 0131943-69.2022.8.19.0001 | EDSON ALVES AMBROSIO | PENDENTE |
| 0111140-65.2022.8.19.0001 | ALLAN JOHNYS LIMA NERIS | PENDENTE |
| 0124051-12.2022.8.19.0001 | MARIO MENDES DE JESUS | PENDENTE |
| 0112887-50.2022.8.19.0001 | DAVID SABINO SANTANA | PENDENTE |
| 0112723-85.2022.8.19.0001 | COSME DA CONCEIÇÃO MACEDO | PENDENTE |
| 0113112-70.2022.8.19.0001 | ALINE MARTINEZ DA SILVA | PENDENTE |
| 0118249-33.2022.8.19.0001 | BRUNO ALVES ROSA | PENDENTE |
| 0170161-69.2022.8.19.0001 | EDENICIO DE JESUS SANTOS | PENDENTE |
| 0170186-82.2022.8.19.0001 | LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA | PENDENTE |

RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

17. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (Doc. nº 20).

18. No ensejo de trazer maior efetividade às informações consolidadas no Relatório, esta A.J. colaciona aqui o quadro sintético dos agravos de instrumento e o resultado final.

19. Vale rememorar que o prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e classe IV – micro e pequenas empresas somente terá início após o trânsito em julgado da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial, o que, conforme síntese abaixo, verificamos que ainda não ocorreu:

| Nº do Agravo | Agravante | Resultado | Transito em Julgado |
|---------------------------|---|--|--|
| 0057638-64.2015.8.19.0000 | BSM ENGENHARIA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outro | Negou-se provimento | Sim (30/08/2018) |
| 0058282-07.2015.8.19.0000 | BANCO DO BRASIL S A | Parcial provimento para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelo recorrente com as recorridas. | Sim (13/09/2018 no STJ) / baixa definitiva |
| 0065347-53.2015.8.19.0000 | BANCO FIDIS S.A. | Negou-se provimento, uma vez que as constrições ocorreram na data da decisão de deferimento da recuperação judicial, sendo certo que é a partir desse momento que todas as ações e execuções em curso contra as Empresas agravadas se suspendem. | Sim (10/05/2016) |
| 0005927-83.2016.8.19.0000 | ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD; ANDRESSA FERNANDA LEITE DA SILVA; SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA. | SEGREDO DE JUSTIÇA – NEGOU-SE PROVIMENTO | Sim (15/07/2016) |
| 0019115-46.2016.8.19.0000 | HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO e outro | Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil, e para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelos recorrentes com as recorridas, afastando-se as limitações impostas pela Corte de origem. | Sim (01/11/2018) |
| 0019540-73.2016.8.19.0000 | Banco Safra S/A | Negou-se provimento | Sim (15/09/2016) |
| 0019647-20.2016.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S A e outro | Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para | Não (Aguardando julgamento do |

| | | | |
|---------------------------|--|--|---|
| | | satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil. Negou-se provimento quanto a fórmula de remuneração do Administrador Judicial e quanto ao pleito de litigância de má-fé por parte das Recuperandas | Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça) |
| 0026392-16.2016.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S A e outro | Negou-se provimento, considerando que o primeiro agravo de instrumento perdeu o seu objeto, de modo que a decisão monocrática, que do mesmo não conheceu, deve ser ratificada. | Sim (22/06/2017) |
| 0026393-98.2016.8.19.0000 | BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e outro | Provimento do recurso para afastar a condenação das medidas coercitivas e punitivas impostas em detrimento da instituição financeira | Sim (26/04/2017) |
| 0040722-18.2016.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S A e outro | Parcial provimento ao recurso para afastar as medidas coercitivas e punitivas impostas e liberação parcial dos créditos | Sim (13/09/2018) |
| 0044378-80.2016.8.19.0000 | BANCO SANTANDER BRASIL SA e outro | Provimento do recurso para afastar a aplicação da multa diária por descumprimento da obrigação de fazer, bem como de sua majoração ou a incidência de multa por ato atentatório à dignidade da justiça | Sim (30/07/2018) |
| 0056220-57.2016.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S A e outro | Negou-se provimento | Sim (27/04/2017) |
| 0056223-12.2016.8.19.0000 | BANCO VOLKSWAGEN S/A | Negou-se provimento | Sim (17/07/2017) |
| 0058394-39.2016.8.19.0000 | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | Negou-se provimento | Sim (17/04/2017) |
| 0006141-40.2017.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S.A. e outro | Reforma do decisum recorrido, a fim de negar a autorização judicial para a prática dos atos de alienação e de oneração dos imóveis, devendo-se aguardar o resultado das impugnações ao plano de recuperação. | Sim (20/10/2017) |
| 0015743-55.2017.8.19.0000 | ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD e outros | Negou-se provimento | Sim (18/12/2017) |
| 0010564-72.2019.8.19.0000 | BANCO DO BRASIL S A e outro | Negou-se provimento | Não (Aguardando manifestação das partes) |
| 0011144-05.2019.8.19.0000 | ITAU UNIBANCO S/A E BANCO ITAUCARD S A | Negou-se provimento | Não (Aguardando manifestação das partes) |
| 0075548-94.2021.8.19.0000 | ITAU UNIBANCO S/A | Negou-se provimento | Sim (30/06/2022) |

* * *

20. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das atividades das Recuperandas, em consonância com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, requer o Administrador Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do Exmo. Membro do Ministério Público, Credores e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.



NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768